UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.859 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
21 de Maio de 2020

Cloroquina agora é recomendada para tratar pacientes com Covid-19

Mesmo sem comprovação científica, o Ministério da Saúde incluiu ontem a cloroquina e seu derivado hidroxicloroquina no protocolo de tratamento para pacientes com sintomas leves de covid-19. De acordo com o documento, cabe ao médico a decisão sobre prescrever ou não a substância, sendo necessária também a vontade declarada do paciente, com a assinatura do Termo de Ciência e Consentimento. **Página A2**

NA CONTA

Auxílio de R$ 600,00 só será depositado a partir do dia 30

Página A2

BOLETINS

Em Umuarama, no PR e no BR casos de covid-19 só aumentam

Página A3

Regina Duarte também deixa a cúpula do Governo Bolsonaro

A atriz Regina Duarte deixou ontem a Secretaria Especial da Cultura no Governo Federal. Deveria assumir um cargo na Cinemateca em São Paulo, mas a noite Bolsonaro foi informado que a Cinemateca não é mais do Governo Federal, foi privatizada.

Página A2

UMUARAMA

Operação flagra carros prontos para atuarem no contrabando

Denúncias realizadas pela comunidade, através do telefone 190, resultaram na operação conjunta das polícias Militar e Ambiental que apreendeu, em oficinas de Umuarama, oito veículos preparados e adaptados para o transporte de contrabando. A ação foi desencadeada na manhã desta quarta-feira. Os bens apreendidos foram levados para a delegacia da Polícia Federal de Guaíra.

Página A6

ACIDENTE FATAL

DUAS PESSOAS MORREM EM COLISÃO - Uma tentativa de ultrapassagem em local proibido resultou na morte de duas pessoas e em outras duas gravemente feridas no início da manhã desta quarta-feira na BR-376, perto de Paranavaí. Página A6

SAÍDA PARA XAMBRÊ

SINALIZAÇÃO NA AVENIDA - A Avenida Ivo Sooma, saída de Umuarama para Xambrê, está recebendo sinalização vertical e horizontal para orientar o tráfego. O serviço faz parte do contrato de construção da nova via urbana e é executado pela empresa responsável pela obra. Página A5

OPINIÕES DIVIDIDAS

Ministério da Saúde divulga novo protocolo para uso da cloroquina contra covid-19

Brasília, (AE) - Após a recusa de dois ministros da Saúde, que optaram por pedir demissão para não assinar o documento, coube ao general Eduardo Pazuello, que assumiu a pasta de forma interina, liberar a cloroquina para todos os pacientes de covid-19. Em documento divulgado nesta quarta-feira, a pasta formaliza o novo protocolo de uso do medicamento e passa a orientar a prescrição da substância desde o primeiro dia de sintoma da doença.

A orientação do ministério é pela prescrição de cloroquina ou sulfato de hidroxicloroquina, ambas combinadas com azitromicina, mesmo para casos leves. As doses dos medicamentos se alteram conforme o quadro de saúde. O documento avisa que cabe ao médico prescrever e que o paciente deve assinar um termo de "Ciência e Consentimento" sobre o uso da droga.

O protocolo inclui declarar conhecer que o tratamento pode causar efeitos colaterais que podem levar à "disfunção grave de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito."

"Apesar de serem medicações utilizadas em diversos protocolos e de possuírem atividade in vitro demonstrada contra o coronavírus, ainda não há meta-análises de ensaios clínicos multicêntricos, controlados, cegos e randomizados que comprovem o benefício inequívoco dessas medicações para o tratamento da covid-19. Assim, fica a critério do médico a prescrição, sendo necessária também a vontade declarada do paciente", diz um trecho do documento.

Na manhã de ontem, o presidente Jair Bolsonaro afirmou pelas redes sociais que o novo protocolo da cloroquina é uma "esperança" e lamentou as mortes pela covid-19. "Dias difíceis. Lamentamos os que nos deixaram. Hoje teremos novo protocolo sobre a cloroquina pelo Ministério da Saúde. Uma esperança, como relatado por muitos que a usaram. Que Deus abençoe o nosso Brasil", escreveu.

• Presidente Bolsonaro exibe e aprova o uso da cloroquina

Tubaína

O lamento do presidente ocorreu após ele ter brincado ontem na entrevista com o uso da cloroquina, que foi uma das divergências que pesaram para o pedido de demissão do então ministro Nelson Teich na semana passada. "Quem é de direita toma cloroquina, quem é de esquerda, Tubaína", disse ontem o presidente.

O uso ampliado da cloroquina também foi motivo de divergência entre Bolsonaro e o antecessor de Nelson Teich na pasta da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

Recorde

Nesta terça-feira, o País bateu recorde de novas mortes registradas nas últimas 24h com 1.179 novos óbitos, chegando ao total de 17.971. Já os novos casos confirmados do novo coronavírus somam 271.628, dos quais 17.408 foram registrados ontem.

Regina Duarte é demitida da Secretaria Especial de Cultura

A atriz Regina Duarte deixa a Secretaria Especial de Cultura do governo. O anúncio foi feito nesta quarta-feira (20) pelo presidente Jair Bolsonaro, depois de uma reunião pela manhã com a secretária.

"Regina Duarte relatou que sente falta de sua família, mas para que ela possa continuar contribuindo com o governo e a cultura brasileira, assumirá, em alguns dias, a Cinemateca em SP. Nos próximos dias, durante a transição, será mostrado o trabalho já realizado nos últimos 60 dias", anunciou o presidente pelo Twitter.

Na mesma publicação, Regina Duarte aparece em um vídeo ao lado do presidente comemorando a mudança. "Acabo de ganhar um presente, que é o sonho de toda pessoa de comunicação, de audiovisual, de cinema, de teatro. Um convite para fazer Cinemateca, que é um braço da cultura que funciona em São Paulo. É um museu de toda filmografia brasileira. [Vou] ficar ali secretariando o governo, dentro da Cultura na Cinemateca. Pode ter presente melhor que esse? Obrigada, presidente!", ressaltou a atriz, acrescentando que sente falta da vida na capital paulista com seus filhos e netos.

Ainda no vídeo, em tom de brincadeira, Regina pergunta ao presidente se ela estaria sendo ¨fritada¨ por ele, como afirmam vários veículos de imprensa. "Toda semana tem um ou dois ministros que, segundo a mídia, estão sendo fritados. O objetivo é desestabilizar a gente e tentar jogar o governo no chão. Jamais vou fritar você", respondeu, bem-humorado, Bolsonaro.

O nome do indicado a ocupar a Secretaria Especial de Cultura ainda não foi anunciado.

Ministro do STF vota a favor de MP que pune decisões contrárias à ciência

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso votou ontem(20) a favor da legalidade da Medida Provisória (MP) 966, editada no dia 13 de maio, que trata da responsabilização de agentes públicos que tomarem decisões envolvendo o combate à pandemia de covid-19.

O texto da MP definiu que agentes públicos somente poderão ser responsabilizados nas esferas civil e administrativa se agirem ou se omitirem com dolo, ou erro grosseiro, ao assinarem decisões específicas sobre o assunto.

Após a edição da MP, seis partidos de oposição e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) questionaram a legalidade da norma, por entenderem que a medida poderia abrir espaço para evitar punições por atos ilegais.

Em seu voto, Barroso, que é relator do caso, fez restrições à interpretação jurídica da medida para esclarecer que atos sem respaldo científico que forem assinados durante a pandemia poderão ser enquadrados como erro grosseiro e não poderão ser anistiados pela MP.

"Configura erro grosseiro o ato administrativo que ensejar violação ao direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente, equilibrado por inobservância das normas e critérios científicos e técnicos e dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção", afirmou.

No entendimento do ministro, apesar de não haver ilegalidade formal na MP, a medida não dá segurança aos administradores públicos e passou a impressão que se estava ˜protegendo as coisas erradas."

"Qualquer interpretação que dê imunidade a agentes públicos por atos ilícitos ou de improbidade ficam desde logo excluídos. Portanto, o alcance desta Medida Provisória não acolhe atos ilícitos nem tampouco atos de improbidade", disse. Após voto do relator, o julgamento foi suspenso e será retomado hoje (21). Mais dez ministros devem votar.

Auxílio só será depositado em contas fora da Caixa a partir do dia 30

A segunda parcela do auxílio emergencial de R$ 600 (R$ 1,2 mil para mães solteiras) só será depositada em contas fora da Caixa Econômica Federal a partir do dia 30, disse ontem o presidente do banco, Pedro Guimarães. Segundo ele, os beneficiários receberão o dinheiro automaticamente na conta corrente fora da Caixa no período de 30 de maio a 13 de junho, conforme o mesmo cronograma de saque em espécie do segundo lote.

Guimarães explicou que, de ontem (20) até o dia 26, o auxílio está sendo depositado nas contas de poupança digital da Caixa de acordo com o mês de nascimento do beneficiário. Até o dia 29, o dinheiro poderá ser movimentado exclusivamente por meio do aplicativo Caixa Tem, que permite o pagamento de boletos bancários, contas domésticas (água, luz, telefone e gás) e de compras em estabelecimentos parceiros.

"Foi definido que houvesse uma oferta de contas digitais para que, antes do saque, as pessoas pudessem pagar contas e fazer compras pela internet. Todos podem ficar tranquilos que, no dia em que for realizado o saque para os 3 milhões de brasileiros que não têm conta na Caixa, todo o dinheiro que está na conta digital será transferido para a sua conta", declarou.

O presidente da Caixa deu um exemplo. Um beneficiário com conta no Banco do Brasil nascido em fevereiro vai poder sacar o dinheiro [da segunda parcela] a partir de 1º de junho. Se ele não tiver feito nenhuma movimentação na conta digital, receberá os R$ 600 integralmente na conta. Caso tenha pagado alguma conta ou comprado pelo aplicativo Caixa Tem, receberá o saldo remanescente.

Balanço acumulado

Até as 14h de ontem, a Caixa pagou o auxílio emergencial a 51,6 milhões de brasileiros, num total de R$ 44,3 bilhões. O número inclui tanto a primeira como a segunda parcela. Se for considerada apenas a primeira parcela, 10,7 milhões de pessoas receberam R$ 7,7 bilhões.

Segundo Guimarães, a Caixa terminará o mês tendo pagado o auxílio a 59 milhões de brasileiros. Isso porque, de hoje até 29 de maio, um grupo de 8,3 milhões de pessoas que tiveram o benefício liberado recentemente estão sacando a primeira parcela, conforme o mês de nascimento.

Suspensão de contratos. Da Ag. BR

Ministério da Educação anuncia adiamento do Enem

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) decidiram nesta quarta-feira, 20, pelo adiamento da aplicação das provas nas versões impressa e digital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As datas serão adiadas de 30 a 60 dias em relação ao que foi previsto nos editais. A informação é do próprio Inep e está publicada em nota no site do Instituto. As datas inicialmente previstas para os exames eram dias 1º e 8 de novembro para a versão impressa e 22 e 29 de novembro a digital

No comunicado, o Inep diz que a decisão levou em conta as demandas da sociedade e as manifestações do Poder Legislativo em razão do impacto da pandemia do novo coronavírus.

O Inep avisa ainda que promoverá uma enquete direcionada aos inscritos do Enem deste ano, a ser realizada em junho, por meio da Página do Participante, e que as inscrições para o exame seguem abertas até as 23h59 desta sexta-feira (22).

Depois de muita resistência à mudança no calendário do Enem, ontem pela manhã, o ministro da Educação, Abraham Weintraub, usou as redes sociais para sugerir que o exame fosse adiado. "Diante dos recentes acontecimentos no Congresso e conversando com líderes do centro, sugiro que o Enem seja adiado de 30 a 60 dias Peço que escutem os mais de 4 milhões de estudantes já inscritos para a escolha da nova data de aplicação do exame", escreveu Weintraub em sua rede social. O ministro ainda completou informando que a participação dos estudantes inscritos poderá ser feita através do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) de forma "direta, democrática, transparente e segura".

AnteOntem, o Senado aprovou projeto que suspende a realização da prova. A proposta não estabelece uma nova data, mas prevê que processos seletivos como o Enem devem ser postergados enquanto durar o estado de calamidade decretado por causa da pandemia. O projeto está na pauta de votação da Câmara dos Deputados nesta tarde.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Profissionais das unidades de saúde do município fazem teste rápido de Covid-19

Umuarama - Além de campanhas de orientação, decretos e apoio à fiscalização de atividades, a Secretaria Municipal de Saúde está desenvolvendo uma série de ações para dimensionar a circulação do novo coronavírus (Covid-10) em Umuarama. Uma delas é a testagem rápida oferecida para os profissionais da área de saúde da esfera pública (postos de saúde, centros de especialidades, ambulatórios e Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia), da ala Covid do hospital de referência para o atendimento da doença e por amostragem nos outros hospitais.

As ações objetivam reforçar o ambiente seguro aos profissionais que estão na linha de frente do enfrentamento à pandemia, atendendo às pessoas que apresentam sintomas da doença e necessitam de tratamento na cidade. "Com isso, queremos garantir maior segurança para todos os nossos profissionais de saúde e também detectar os casos de Covid-19 que sejam assintomáticos neste meio, possibilitando verificar a situação e as condições da nossa rede de saúde", explicou a secretária municipal Cecília Cividini.

A testagem começou pelo Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia, onde está montado o ambulatório para atendimento aos pacientes com suspeita da doença, na última terça-feira. Nesta quarta, 20, os testes foram realizados com os profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nos próximos dias serão levados a outras unidades.

As ações objetivam reforçar o ambiente seguro aos profissionais que estão na linha de frente do enfrentamento à pandemia

SANITIZAÇÃO

Por outro lado, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde informa que a Vigilância Sanitária está percorrendo diversas empresas e notificando-as quanto as normas de etiqueta respiratória e necessidade de sanitização. O setor de Saúde do Trabalhador está com o cadastro de mais de 50 empresas onde foi solicitado o plano de contingência, conforme determinação da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e da Procuradoria Federal do Trabalho.

Nesta quarta-feira, 20, as equipes foram às ruas e visitaram empresas do ramo de transporte individual de passageiros (os mototáxis), levando orientação e cobrando a observância às normas preventivas para evitar a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

"Não podemos nos esquecer que o uso da máscara é obrigatório e a população não pode relaxar nos cuidados pessoais, como higienização constante das mãos e objetos de contato (como maçanetas), não compartilhar objetos pessoais (como telefone fixo, smartphone, teclado de computador, canetas e copos) e evitar abraços, apertos de mão e aglomerações. Precisar evitar ao máximo o contato com outras pessoas e manter o distanciamento social, para nossa própria saúde", finalizou Cecília.

Paraná tem sete morte por Covid-19 e 136 novos casos confirmados

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde, em informe epidemiológico da Covid-19 divulgado nesta quarta-feira (20), registra um total de 2.616 casos confirmados da doença no Paraná - 136 a mais que o boletim anterior. A doença causada pelo novo coronavírus já vitimou 137 moradores do Estado, sendo que sete ocorrências estão registradas neste último informe.

Embora o número de casos seja disponibilizado diariamente, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), da Secretaria, reúne as informações enviadas pelos laboratórios, municípios e regionais de saúde para a consolidação dos dados. Por isso, os números publicados no dia não representam, necessariamente, que o aumento de casos tenha ocorrido nas últimas 24 horas.

Entre os 136 casos divulgados nesta quarta-feira, por exemplo, há pacientes que tiveram o diagnóstico confirmado dias atrás e a transferência das informações, conferência do histórico e dos registros possibilitaram a validação somente na data de hoje.

ÓBITOS

Os sete novos óbitos são de pacientes que estavam internados. São três mulheres e quatro homens. As mulheres residiam em Tamarana (de 38 anos e faleceu no dia 17), Apucarana (de 60 anos, faleceu no dia 16) e Londrina (de 80 anos, também faleceu no dia 17).

Os homens que foram a óbito pela doença moravam em Sarandi (47 anos, faleceu no dia 15, em Goiás), Paraíso do Norte (69 anos, faleceu no dia 19), Francisco Beltrão (72 anos, faleceu também dia 19) e Cascavel (86 anos e morreu no dia 17).

MUNICÍPIOS

191 cidades paranaenses têm ao menos uma pessoa contaminada com o Sars-CoV-2, sendo que em 51 há registro de óbito. As novas confirmações são nas cidades de Agudos do Sul (1), Andirá (1), Apucarana (1), Araucária (3), Assis Chateaubriand (1), Braganey (1), Cafelândia (2), Cambé (2), Campo Largo (4), Capanema (1), Carambeí (1), Cascavel (20), Cornélio Procópio (4), Curitiba (28), Diamante do Sul (2), Fazenda Rio Grande (1), Foz do Iguaçu (1), Guarapuava (3), Guaratuba (1), Londrina (13), Luiziana (1), Mandaguaçu (1), Marechal Candido Rondon (1), Maringá (4), Nova Esperança (2), Paiçandu (1), Pato Branco (1), Pinhais (6), Piraquara (4), Pitanga (1), Ponta Grossa (10), Quitandinha (1), Rolândia (1), Santa Isabel do Ivaí (1), Santa Tereza do Oeste (1), São José dos Pinhais (2), Sarandi (1), Tamarana (1), Terra Rica (1), Umuarama (2), Uraí (1) e Wenceslau Braz (1).

Coronavírus supera câncer e enfarte; por dia, já é a 1ª causa de mortes no País

(Agência Estado) Com a marca de 1,1 mil mortes nesta terça-feira, 19, a pandemia do novo coronavírus se tornou a principal causa de mortes por dia no Brasil. A covid-19 superou a média de óbitos diários por câncer, que no ano passado matou mais de 230 mil pessoas no País, e por doenças isquêmicas do coração, grupo que inclui o enfarte e mata mais de 100 mil brasileiros por ano.

Os números do Ministério da Saúde mostram que, em média, as doenças do aparelho circulatório causaram 987 mortes por dia no ano passado. Esse grupo de doenças inclui desde Acidentes Cerebrais Vasculares (AVCs) até enfartes, uma das maiores causas para mortes no País, com mais de 94 mil vítimas por ano - ou 258 pessoas por dia.

Já o câncer matou em média 613 pessoas por dia no ano passado. As mortes diárias por coronavírus superaram esse patamar há 12 dias, quando os óbitos pela pandemia ultrapassaram a barreira dos 700 em um só dia, de acordo com os números divulgados pelo Ministério da Saúde.

O resultado chamou atenção do coordenador do centro de contingência para a covid-19 no Estado de São Paulo, Dimas Tadeus Covas, que comentou os números nesta quarta, 20, em entrevista coletiva no Palácio dos Bandeirantes.

"Mil mortes por dia é a maior causa, neste momento, de mortalidade no Brasil. Superou doenças cardíacas, superou câncer", disse Dimas. Ele ressaltou o ritmo acelerado das infecções por coronavírus no País. "O Brasil passou a Grã Bretanha para o terceiro lugar (em número de casos) e os dados de hoje já mostram que ele tem 21 mil casos a mais do que a Grã Bretanha."

Como mostrou o Estadão, o País já responde por um em cada sete novos casos de coronavírus no mundo. Isso ocorre quase três meses após a notificação do primeiro caso confirmado no Brasil. Até a noite de terça, eram 17.971 mortes confirmadas por covid-19.

No centro de contingência paulista, a principal medida contra o avanço da epidemia tem sido reforçar a necessidade de manter a população em casa. Após a cidade de São Paulo antecipar dois feriados municipais para esta semana, o governador de João Doria (PSDB) espera aprovar a mudança do feriado de 9 de Julho para a próxima segunda-feira, 25, em um esforço para diminuir a circulação de pessoas no Estado. A Assembleia Legislativa deve votar a proposta nesta quinta, 21.

Umuarama registra mais duas pessoas com Covid-19; ao todo são 20 casos

Umuarama - Com mais dois casos confirmados na manhã de ontem, Umuarama chega a 20 pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, desde o início da pandemia. O boletim ainda revela, que mais um bebê foi registrado com Covid-19 na cidade.

A Secretaria Municipal da Saúde informou que os novos casos são de um bebê de 9 meses (do sexo masculino) e de uma mulher jovem de 19 anos, Os dois estão em isolamento domiciliar. Ainda segundo a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, os casos não têm ligação familiar, com os casos anunciados na terça-feira (19).

Com mais este bebê, já são três crianças contaminadas pela Covid-19 em Umuarama. O quadro de saúde dos novos pacientes é estável.

OS CASOS

Dos 20 casos confirmados na cidade, seis pessoas estão recuperadas, 12 permanecem em isolamento e uma contínua internada em UTI. Uma mulher morreu. Há ainda 211 pessoas em acompanhamento com suspeita de contágio, duas delas internadas em enfermaria. Até o momento, 256 casos foram descartados.

Das redes

A turma que não perdoa nem que doa faz graça com a frieza social do bom, mas arredio povo de Curitiba:
- O curitibano não vê a hora de acabar esse negócio de 2 metros de distância pra poder voltar a ficar 3 ou 4 metros como era antes...
Ô raça!

Trilha

Esta coluna foi escrita ao som da doce voz de Mariana de Morais.
A canção 'Coisa mais linda', de Vinicius de Morais e Carlos Lira, foi o carro chefe da trilha sonora.
Mariana é neta do poetinha.

Aragão Filho

Indústria de eventos

O setor de eventos de Londrina fez as contas e apurou que até o presente momento, a suspensão de todo tipo de festa, corporativa, formatura, casamento, batizado, e outras, já provocou prejuízo de R$ 11 milhões, dinheiro que deixou de circular na economia local.
E o maior prejuízo é o desemprego, pois as demissões somam centenas. Em Umuarama não é diferente.
Bufês, músicos, profissionais de beleza, decoradores, fotógrafos, fornecedores em geral, esperando uma luz no fim do túnel.
Enquanto esperam, as demissões se sucedem.
O setor de eventos foi o primeiro a paralisar atividades e deverá ser o último a voltar...

Arma ruim

Deputado Soldado Adriano José pede a troca de armas na Polícia Militar do Paraná e questiona qualidade da pistola da fabricante Taurus.
O marketing da indústria tupiniquim não é bom.
A arma teria falhas que já causaram a morte acidental de diversas pessoas.
Soldado Adriano propõe a substituição por fabricantes Glock e Sig Sauer.

Minas quer o TRF-6

O ministro João Otávio de Noronha, presidente do Superior Tribunal de Justiça, e a bancada federal de Minas Gerais estão se esforçando para aprovar, na Câmara dos Deputados, o Tribunal Regional Federal (TRF-6) com sede em Belo Horizonte.
Este já foi criado e a sede é em Curitiba, com jurisdição sobre o Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.
Lembre que só não foi instalado por decisão, em caráter liminar, do ministro do STF Joaquim Barbosa.
A criação do TRF-6 teve como um dos seus mais aguerridos defensores o então deputado federal Osmar Serraglio, que hoje faz uma falta danada ao Paraná, principalmente para a região de Umuarama.

Delegado Fernando quer proibir reajuste de água e luz

O deputado estadual Delegado Fernando Fernandes Martins apresentou ontem Projeto de Lei que proíbe o reajuste ou aumento tarifário nas contas domiciliares de água, energia elétrica, gás e telecomunicações (telefone, televisão e internet), enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus. Ele disse que está confiante na aprovação para beneficiar milhares de contribuintes.

Canal em espanhol da 'Galinha Pintadinha' chega a 10 milhões de inscritos

Não basta ser fenômeno da internet e um dos desenhos mais queridos das crianças brasileiras. O canal espanhol da Galinha Pintadinha no YouTube bateu a marca de dez milhões de inscritos durante o período de quarentena. Intitulado Gallina Pintadita, o canal reúne os principais vídeos da animação, com músicas em língua espanhola. Um dos vídeos mais assistidos é o do Pollito Amarillito, personagem bastante popular na América Latina. Foram mais de um bilhão de visualizações desde a criação do canal na internet. Considerando os países de língua espanhola, os três com maior audiência são México, Colômbia e Peru. Ainda em espanhol, Galinha Pintadinha - o musical obteve, em abril, um aumento de visualizações de 17% em relação a janeiro e de 34% na comparação com fevereiro. A Galinha Pintadinha Mini, por sua vez, obteve aumento de 18% em relação a fevereiro.

Elas no poder

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu que deve haver 30% de candidatas mulheres também nas eleições para os órgãos de direção partidária.
Os ministros do TSE entenderam que a regra vale disputas internas dos partidos.

Os dilemas do jazz nas lives

E o jazz? Essa forma de vida instrumental que habita as delicadezas do som mesmo quando a música se enerva. Como manter a sutileza dos silêncios e das euforias por meio de um vídeo no celular? Como produzir algo que não perca graves nem tenha seus arranjos dilacerados pelas limitações de um sistema de som magro? E como o músico pode seguir tentando estabelecer o contato de almas com a pessoa que o ouve sem vê-lo e sem senti-lo? As mesmas lives que têm impulsionado a produção da música cantada vale para o jazz? Muitas perguntas, algumas respostas e um consenso: o jazz não pode desaparecer no tempo do confinamento.
O pianista Chucho Valdés, em um movimento de lives que começa a despertar no jazz, será a primeira atração internacional da série Blue Note Live Sessions, marcada para esta sexta, 22, às 22h, no Blue Note Rio do YouTube. Chucho, um dos mais notáveis pianistas de jazz e de latin jazz de todos os tempos - os cubanos preferem usar o termo cuban jazz - vai fazer sua apresentação direto de Havana para onde embarca de Nova York nos próximos dias. É um ato ainda raro entre os instrumentistas de jazz no mundo. Chick Corea tem feito lives quase diariamente em sua página do Facebook, somente ele e os três pianos de sua sala, o que tem criado audiências cada vez maiores. "Gosto muito de vê-lo ali em sua sala. Eu entrei na casa de um músico que não era nada acessível", diz a produtora de artistas de música instrumental do Brasil, Cibele Bahia.
Chucho concorda que há perdas sonoras quase irreparáveis quando o som de um piano chega por meio de um aparelho celular, por mais avançado que ele seja, mas que as pessoas admiram o esforço do artista em chegar até elas.

Papo rápido

- Estamos vivendo um momento histórico...
- Que nada, estamos vivendo é um momento histérico, com quase todo mundo procurando culpado em quase tudo...

Realidade

Empresas que perderam o embalo do faturamento mensal feito na medida exata das contas com colaboradores, fornecedores, impostos, taxas e contribuições compulsórias tentam se reinventar para conseguir sobreviver.
Não está fácil.
As demissões já ocorrem, pois a conta deixou de fechar.
Aquele socorro do governo não está chegando.

Caladão

O silêncio da cumpanheirada neste debate sobre a cloroquina tem motivo; na Venezuela, Nicolás Maduro é fervoroso defensor do uso do medicamento.
Na Nicarágua, o companheiro Ortega, nem no coronavirus acredita.

Manchete

Manchete de ontem em Goiás:
- Caiado não consegue apoio dos prefeitos, enfrenta oposição dos empresários e o isolamento já era.

Policromático

A velha política com roupagem nova está no ar...

Mentira do dia

Regina Duarte deixou o comando da secretaria de Cultura porque sente falta de sua família...
Muito bom seria se fosse...

UMUARAMA

Nova Avenida Ivo Sooma recebe sinalização vertical e horizontal

Umuarama - A Avenida Ivo Sooma está recebendo sinalização vertical e horizontal para orientar o tráfego de veículos. O serviço faz parte do contrato de construção da nova via urbana e é executado pela empresa responsável pela obra. A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) também está implantando dois "anjinhos", que são dispositivos eletrônicos educativos para conscientizar os motoristas sobre o respeito aos limites de velocidade.

A última etapa da implantação da avenida será a iluminação com luminárias em LED. "A aquisição e instalação da rede de iluminação pública ainda depende de licitação, porém o processo está bem adiantado e deve acontecer nos próximos dias. Além disso, a construtora também fará alguns reparos em trechos do asfalto que sofreram desgaste e necessitam de revisão, antes que a obra seja entregue ao município", explicou o diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Guazzelli.

A diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer, informou nesta quarta-feira, 20, que os dois "anjinhos" já foram acionados. "O equipamento é educativo – apenas orienta o motorista quanto à velocidade praticada –, mas com a instalação dos 'anjinhos' em diversas vias públicas temos notado uma redução de velocidade", lembrou. O excesso de velocidade está associado a cerca de 90% dos acidentes registrados pela Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Samu – acionados quando há registro de vítimas.

Os dispositivos educativos fixos estão instalados nas seguintes Tiradentes (dois), Paraná (dois), Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (três), Presidente Castelo Branco (dois), Parigot de Souza, Ariovaldo Rodrigues de Moraes, Portugal e Brasil, também no Bosque Uirapuru e nas ruas Dr. Camargo e Ministro Oliveira Salazar, bem como na rodovia para o Parque Jabuticabeiras – futura Av. Pedromiro José Fernandes.

O indicador de velocidade alerta o motorista com a palavra 'perigo' em vermelho, quando ele excede o limite de velocidade; 'alerta' em amarelo quando o veículo estiver próximo do limite e 'parabéns' em verde, para quem trafegar abaixo da velocidade estabelecida para o trecho. Alguns dispositivos são dotados de câmeras integradas à Guarda Municipal e Secretaria de Segurança Pública para emitir alertas (com leitor de placas OCR) sobre a passagem de veículos com registro de furto ou roubo.

O serviço faz parte do contrato de construção da nova via urbana e é executado pela empresa responsável pela obra

PROJETO

Quanto à sinalização vertical (placas) e horizontal (faixas) da Ivo Sooma, o projeto foi elaborado pela Umutrans e a execução está a cargo da empresa, sob acompanhamento do órgão de trânsito do município. O investimento total na implantação da avenida é de aproximadamente R$ 7,3 milhões, em parceria com o governo do Estado. "Com a revitalização da Ângelo Moreira e a implantação da Ivo Sooma, Umuarama ganha um acesso moderno, seguro e rápido para o centro da cidade, beneficiando milhares de moradores daquelas regiões que estudam, trabalham e gastam no comércio, e também visitantes que chegam do Oeste do Estado, do Mato Grosso do Sul e Paraguai, tanto pela PR-323 quanto pela rodovia PR-489, que nos liga a Xambrê e ao rio Paraná", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

Colheita do café tem início em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - O município de Cruzeiro do Oeste é tradicionalmente conhecido pelo cultivo do café, estando orgulhosamente estampado em seu brasão o pé de café que simboliza a força da agricultura local.

A cidade conta hoje com 22 produtores que atuam área da cafeicultura, com aproximadamente 26.000 pés. Apesar da seca prolongada que vem ocorrendo na região, os produtores encontram-se otimistas, estimando que a produtividade para esta safra ultrapasse as 1.100 sacas de 60kg em coco. Existem cerca de 57,2 hectares em produção e 6,3 há de área nova, totalizando 63,5 há de plantação de café.

O apoio à agricultura familiar e de grande porte, tem sido de suma importância para a prefeita Helena Bertoco e seu secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Edelcio Del Quiqui, juntamente com a Emater/PR, que prestam assistência técnica para os produtores locais.

"As mãos que cultivam a terra têm que ser valorizadas, pois são eles quem produzem os alimentos que vão para os mercados e chegam às nossas mesas. Por isso, trabalhamos sempre visando auxiliar o agricultor, dando todo o suporte que está ao alcance da administração" afirmou Helena Bertoco.

Produtor de café diz que apesar da estiagem a colheita será boa

Prefeito Gervasone acompanha aplicação de pedra brita na Estrada Paredão em Altônia

Altônia - Na manhã de terça-feira (19), o prefeito Municipal Gervasone esteve na Estrada Paredão próximo ao Balneário de Vila Yara (Cerâmica) acompanhando os trabalhos de aplicação cascalho pedra brita com os servidores da Secretaria de Obras e Serviços e maquinários do pátio rodoviário de Altônia coordenado pelo secretário Sérgio Mosconi.

Os recursos são da ITAIPU BINACIONAL e da Prefeitura Municipal de Altônia ao todo serão mais de 10 quilômetros que receberão a pedra brita desta forma colaborando com a conservação da estrada e principalmente nos dias de chuva para o melhor acesso as propriedades rurais e ao Balneário de Vila Yara em Altônia.

O Prefeito Municipal Gervasone agradeceu ao Marcelo Ulian da Itaipu Binacional que estava presente acompanhando e fazendo a medição da aplicação por disponibilizar recursos para conservação do solo e das estradas rurais.

Esteve acompanhando o Prefeito Gervasone o Secretário de Obras e Serviços Sérgio Mosconi, o Engenheiro Agrônomo Marcelo Ulian da Itaipu Binacional e seu colaborador o Assessor de Comunicação Claudemir Caetano e os servidores municipais. Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano

Gervasone acompanhado de técnicos e assessores na visita às obras

Ensino a distância cobre 99,7% do Estado do Paraná

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte divulgou um balaço dos 45 dias do Aula Paraná, programa de aulas não presenciais adotado em função da pandemia do novo coronavírus. Cinco ferramentas adotadas garantem a cobertura de 99,7% do Estado e o atendimento a mais de 1 milhão de alunos da rede estadual de ensino.

As estratégias são a transmissão de videoaulas na TV aberta, o uso dos aplicativos Aula Paraná e Google Classroom, conteúdo disponibilização também no youtube e a entrega de material impresso.

"Temos hoje um dos modelos mais completos de aulas a distância. O Paraná é um estado com realidades sociais distintas, o que exigiu criar um modelo que permitisse todos os tipos de acesso. O programa tem dado resultado graças ao comprometimento dos professores, diretores e chefes dos núcleos", destacou o secretário estadual da Educação, Renato Feder.

OS DADOS

Atualmente, o Aula Paraná conta com grande adesão em cinco pilares. Em 45 dias foram 17,4 milhões de visualizações no Youtube; 592 mil jovens acessam o Google Classroom diariamente; 41 mil professores da rede estão conectados no Classroom e mais de 800 mil usuários já baixaram o aplicativo Aula Paraná nos celulares.

A boa cobertura é complementada com a transmissão das videoaulas em três canais da TV aberta e pacotes gratuitos de 3G e 4G para os estudantes.

COMO FUNCIONA

Já foram gravadas e transmitidas 1.060 aulas, exibidas em três canais abertos da TV, produzidas por professores da rede que contam com apoio de uma equipe pedagógica na elaboração do conteúdo. Esse conteúdo fica armazenado no canal do Youtube Aula Paraná e pode ser revisado pelos alunos. O mesmo material é colocado nas salas virtuais do Google Classroom, junto com exercícios e conteúdos criados na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O diretor de Educação, Roni Miranda, explica que o professor tem autonomia para colocar e retirar conteúdo das salas virtuais. "Ele pode decidir que há necessidade de pôr mais material ou mudar o conteúdo de forma que atenda a necessidade dos alunos". Todo o acesso a este sistema online (Youtube e Google Classroom) é feito pelo aplicativo Aula Paraná, que permite o uso sem gastar o pacote de dados do aluno, da família do estudante e dos professores.

Os estudantes que não têm acesso ao sistema online estão recebendo o material impresso com todo o conteúdo pedagógico nos dias de entrega dos kits da merenda, a cada 15 dias. Na mesma data há uma equipe para tirar dúvidas. Na entrega seguinte da merenda o aluno entrega o material para receber futuramente a devolutiva dos exercícios.

TREINAMENTO

O diretor-geral da secretaria, Gláucio Dias, explica que foi preciso uma grande mobilização para que os professores pudessem se adaptar à nova maneira de dar aula. "Ao todo, foram mais de mil ações online, como lives, web conferências, meetings e videoaulas, entre outras ferramentas, com chefes de núcleos, diretores e professores", afirma Dias. Atualmente 97% dos professores estão presentes nas salas virtuais do Classroom, onde são ministradas as aulas. O diretor de Tecnologia e Inovação, Gustavo Garboza, afirma que constantemente os profissionais da área estão aperfeiçoando o sistema e divulgando tutoriais para quem ainda tem dificuldade de acesso. Recentemente, todo o conteúdo já divulgado nas salas virtuais também foi disponibilizado em um site aberto (http://www.aulaparana.pr.gov.br) para que o aluno possa buscar conteúdos, atividades escolares, slides e vídeos. Outra ação será o lançamento de uma pesquisa, ainda neste mês, para saber o grau de satisfação da rede.

MATRÍCULAS

Outra preocupação da rede estadual de ensino tem sido também com os alunos de escolas privadas. Desde o início da pandemia, cerca de 7 mil já migraram do ensino privado para o público. Para dar suporte a esta demanda provocada pela crise financeira gerada pela Covid-19, a secretaria estadual da Educação criou uma ferramenta para matrículas online. Para acessar, basta entrar no site da Secretaria de Educação. (http://www.educacao.pr.gov.br).

PARCERIA PM + COMUNIDADE

Denúncias da comunidade resultam na apreensão de carros usados no contrabando

Umuarama – Denúncias realizadas pela comunidade através do telefone 190 resultaram na deflagração de uma operação conjunta das polícias Militar e Ambiental que apreendeu oito veículos preparados e adaptados para o transporte de contrabando.

A ação foi desencadeada na manhã desta quarta-feira (20) em residências e oficinas mecânicas de Umuarama e os bens apreendidos foram levados para a delegacia da Polícia Federal de Guaíra.

Oito carros foram apreendidos em casas e oficinas já preparados para o contrabando

VISTORIAS

Segundo o tenente da Polícia Militar Hélio Carvalho Filho, foram vistoriados sete oficinas e três residências, sendo encontrados veículos adaptados em três dos comércios e em duas das residências. Pelo menos três proprietários já foram identificados e qualificados e os demais tiveram nomes e apelidos revelados e devem ser identificados em breve.

ADULTERAÇÃO

Ainda segundo o Oficial da PM, pelo menos um dos carros apreendidos, um Ford Edge, apresenta sinais de uma possível adulteração no chassi e é blindado. Os demais a princípio parecem estar legalizados.

"Os veículos foram verificados no sistema e a princípio estão todos legais, mas será feita uma perícia que vai indicar se algum dos veículos foi remarcado ou não", explicou o tenente Hélio.

De acordo com o tenente Hélio os veículos apreendidos estão avaliados em pelo menos R$ 380 mil pela tabela Fipe.

CONTRABANDO

A apreensão de contrabando de cigarros e de drogas fazem parte da rotina das polícias Militar, Civil e Rodoviária da Região. Localizada há cerca de 100 km da fronteira com o Paraguai, Umuarama é rota certa para a distribuição desses produtos para todo o país e também por ser uma cidade polo, é um lugar escolhido por muitos contrabandistas para residir.

SERVIÇO

As denúncias feitas pela comunidade são todas checadas e verificadas. Quem quiser pode fazer pelos telefones 190 ou 181. Não é necessário se identificar.

COVID-19

Justiça determina isolamento de casal que foi a Brasília apoiar Bolsonaro

Atendendo pedido formulado pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon, no Oeste do estado, o Juízo da Vara Cível da comarca determinou que um casal da cidade que viajou para participar de uma manifestação em Brasília seja obrigado a cumprir as medidas sanitárias de isolamento social indicadas para coibir eventual contaminação por coronavírus. Em caso de descumprimento da decisão liminar, cada um estará sujeito ao pagamento de multa de R$ 10 mil.

Conforme relata o MPPR na ação civil pública em que requereu a medida, 17 moradores de Marechal Cândido Rondon viajaram entre 14 e 19 de maio para participarem de uma manifestação na capital federal denominada 300 do Brasil.

No retorno, alguns foram notificados pela Secretaria Municipal de Saúde para assinarem termo de responsabilidade de isolamento domiciliar, comprometendo-se a manter o isolamento por ao menos sete dias, caso não tenham sintomas, e de 14 dias no caso de apresentarem sintomas de Covid-19. O casal, entretanto, recusou-se a assinar.

Conforme consta na ação, "durante a viagem e manifestação, os demandados tiveram contato com incontáveis pessoas, de diferentes lugares do país, sem fazer o uso adequado de proteção (máscara) e tampouco observando a medida de isolamento social (distância mínima de dois metros)". Além disso, aumentando o risco de contaminação, a excursão contou com participantes da vizinha Cascavel, cidade com cinco mortes causadas pelo coronavírus.

Ultrapassagem forçada resulta em 2 mortos e 2 feridos graves em Paranavaí

Paranavaí – Uma tentativa de ultrapassagem em local proibido resultou na morte de duas pessoas e em outras duas gravemente feridas no início da manhã desta quarta-feira (20),na BR-376, em Paranavaí, segundo a Polícia Rodoviária Federal.

FAIXA DUPLA

Segundo levantamento realizado no local pela PRF, um Audi A3 vermelho, que seguia sentido Nova Londrina a Paranavaí, tentou fazer uma ultrapassagem em local proibido pela sinalização, com faixa dupla contínua, quando colidiu frontalmente contra um Ford Edge, que seguia sentido Paranavaí a Nova Londrina.

Com o impacto, o Edge foi arremessado para a faixa contrária, sentido Paranavaí, sendo violentamente atingido por uma Scania Bitrem que seguia nesse sentido, arrastando-o por mais de 40 metros.

MORTES

A condutora do Audi, uma mulher de 28 anos morreu ainda no local. Sua mãe, de 49 anos, passageira do carro, sofreu ferimentos graves. O condutor do Edge, de 65 anos, também não resistiu aos ferimentos e morreu na hora. Sua esposa que o acompanhava, uma mulher de 62 anos, sofreu ferimentos graves. As vítimas foram socorridas pelo helicóptero do SAMU para hospitais da região. O Condutor da carreta bitrem não se feriu. Ele foi submetido voluntariamente ao teste de alcoolemia que não apontou a ingestão de bebidas alcoólicas.

INTERDIÇÃO

A pista ficou totalmente interditada por mais de 4 horas, sendo liberada uma das faixas somente após as 10h, devido a necessidade de desencarceramento de uma das vítimas e a remoção dos veículos.

Equipes da PRF, socorristas do SAMU, bombeiros e Instituto Médico Legal (IML) compareceram no local para registros, socorro, desencarceramento e remoção dos corpos, respectivamente.

A colisão envolveu três veículos e ocorreu a 2 km de outro grave acidente onde 2 carretas pegaram fogo e os motoristas morreram carbonizados (foto divulgação PRF)

SEGUNDO ACIDENTE

Este é o segundo acidente com morte em menos de 10 dias naquela região. O outro ocorreu a dois quilômetros no último dia 13 e envolveu duas carretas que bateram de frente e pegaram fogo. Os dois motoristas morreram carbonizados. Ambos os acidentes tiveram como causa a ultrapassagem proibida por um dos veículos.

Operação 'Homem anjo' combate o tráfico e investigada morte de militar

Guaíra – A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (20) a Operação Homem Anjo, visando cumprir mandados de busca e prisões de indivíduos envolvidos com o tráfico transnacional de drogas e também na morte do militar do Exército Brasileiro Daniel Henrique Trarbach Engelman ocorrida no dia 10 de maio de 2020.

Foram cumpridos 5 mandados de prisão e 5 de busca e apreensão, na região de Guaíra/PR e Itaquirai/MS. Dentre os investigados, a PF chegou na identificação do provável proprietário da droga, bem como de pilotos das embarcações envolvidas e demais auxiliares da organização criminosa.

Na ação também foram apreendidos dois moldes usados na fabricação de lanchas rápidas usadas pelos criminosos.

O militar estava, juntamente com dois outros militares, participando do patrulhamento do Rio Paraná, pela Operação Hórus, quando a embarcação em que estavam foi atingida por uma lancha de um comboio, em alta velocidade, carregada com entorpecentes.

Polícia apreende produtos vencidos disponíveis para compra em mercado

A Polícia Civil do Paraná apreendeu diversos produtos alimentícios com prazo de validade ultrapassado, expostos à venda em um mercado situado no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba.

A ação aconteceu na manhã desta quarta-feira (20) com o apoio da Vigilância Sanitária, que interditou o estabelecimento. O responsável pelo mercado, de 37 anos, foi preso em flagrante.

A Polícia foi até o local para cumprir um mandado de busca e apreensão solicitado após uma denúncia do Ministério Público. Conforme apurado, o mercado já havia sido denunciado outras 24 vezes, desde o ano de 2006, por ofertar produtos impróprios para consumo. Além disso, a Vigilância Sanitária já havia autuado o estabelecimento aproximadamente 16 vezes em razão do fato.

Os policiais civis constataram que produtos do mesmo lote haviam datas de validade diferentes, pois os proprietários adulteravam

Dentro do mercado foram encontrados diversos alimentos com prazo de validade ultrapassado, tanto na área de venda quanto em depósito. Entre eles, queijos, presuntos e iogurtes vencidos desde o ano de 2018. Os alimentos eram mantidos em câmara fria. Caixas de cigarros paraguaios também foram apreendidas.

Além disso, a Polícia Civil encontrou panos sujos com tintas, acetona e algumas canetas que serviam para apagar a data da validade dos produtos.

Os policiais civis constataram que produtos do mesmo lote haviam datas de validade diferentes, pois os proprietários adulteravam. Ou seja, um produto com prazo de validade de 45 dias prescrito pelo fabricante era alterado para 210 dias, equivalente a sete meses.

O responsável pelo mercado foi preso e autuado em flagrante por indução do consumidor ao erro e falsidade material.

Os produtos alimentícios apreendidos foram encaminhados à criminalística, e se constatado que estava impróprio para consumo, o homem também poderá responder também por comercialização de produto impróprio ao consumo.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Motivos para comemorar

Manu Gavassi é só alegria. E ela tem mesmo que comemorar. O filme "Socorro, Virei Uma Garota", dirigido por Leandro Neri e estrelado por ela, foi premiado no "Echo Brics Film Festival", realizado em Moscou. Consta que os jurados do evento assistiram aos longas-metragens concorrentes cada um em sua casa e depois escolheram a melhor produção. No elenco de "Socorro, Virei Uma Garota" estão também Vanessa Gerbelli, Lua Blanco, Thati Lopes e Nelson Freitas.

E deu certo!

A série escrita por Bruno Mazzeo foi gravada remotamente e a Globo pretende estrear a sua nova produção no mês que vem. É esperar e conferir.

História real

Bruno Mazzeo aparece na foto como o Professor Raimundo está aproveitando esse período de isolamento social para escrever uma série que tem doze capítulos sobre um homem confinado. Consta que ele se baseou em sua própria experiência para criar o personagem de sua nova história. Lembrando que Mazzeo está confinado em sua casa ao lado da esposa, Joana Jabace.

Resgatando fotos

Luísa Sonza mostrou aos seus seguidores fotos dos tempos antes da pandemia. Ela segue em isolamento social ao lado de sua família, depois que anunciou o fim do casamento com Whindersson Nunes. A cantora legendou a fotos com a frase "da época em que a gente achava que 2020 ia ser só glória".

No Globoplay

A partir do dia 25 de maio, a plataforma disponibilizará a novela "A Favorita", produzida em 2009 e estrelada por Cláudia Raia e Patricia Pillar. Escrita por João Emanuel Carneiro, o trama surpreendeu no final quando mostrou a verdadeira "mocinha" contrariando todas as expectativas.

Papai

Zé Neto, da dupla com Cristiano, é papai novamente. Nasceu Angelina, a filhinha dele com Natália Toscano. O parto foi no Hospital da Criança e Maternidade, em São José do Rio Preto, interior de São Paulo. O cantor mostrou fotos da bebê nas redes sociais. Ele e Natália já são papais de José Filho, que tem 2 aninhos.

Na Band

Especula-se que Mariana Ferrão está sendo cogitada para comandar o programa "Aqui Na Band" que deverá sofrer uma repaginada. Lembrando que Mariana Ferrão é a mesma que apresentava o global "Bem Estar".

Precisou de hospital

O cantor Péricles precisou de cuidados hospitalares para tratar de uma infecção urinária. Agora ele está bem, mas continua o tratamento em casa.

UNIVERSIDADE PARANAENSE
NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Infecção Hospitalar e Resistência Antimicrobiana

Nesta era do conhecimento e de mudanças aceleradas, continuar os estudos é a decisão mais acertada que o profissional de qualquer área toma. Para o graduado, a especialização é um dos caminhos indicados para que ele amplie seu leque de competências.

A Unipar tem cerca de cem opções de cursos lato sensu, com projeto pedagógico bom para o recém-formado, porque o motiva na busca por novos conhecimentos, e bom para o profissional que já está no mercado de trabalho, porque abre novas possibilidades de atualização e aprimoramento das suas habilidades.

Na área da saúde, graduados em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária e áreas afins podem optar pela especialização em Infecção Hospitalar e Resistência Antimicrobiana.

A proposta é qualificar o pós-graduando para atuar nesta área, tão requisitada hoje em dia, com conhecimentos amplos e técnicas eficazes. O corpo docente, de alto nível, é formado por professores mestres e doutores com larga experiência na docência, na pesquisa e no mercado de trabalho.

Seguindo à risca todas as exigências do Ministério da Educação, a grade curricular é eclética e sintonizada com as necessidades de aprendizagem do pós-graduando.

O início das aulas está previsto para o final de março; serão 360 horas, ministradas em regime quinzenal [às sextas à noite e aos sábados, manhã e tarde]. E o número de vagas é limitado: são apenas 30.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato tenta convencer Roney de que é o pai biológico de Tonico. Anderson avisa a Tina que MC Pimenta quis ler sua música novamente. Tato cuida de Tonico. Bóris sugere fazer uma festa para inaugurar o novo aplicativo da biblioteca. Ellen, Tina, Benê e Lica visitam Keyla. Mitsuko exige que Edgar melhore a segurança do colégio. Tina, Ellen, Benê, Lica e Keyla lembram de quando se conheceram. Tina implora que Noboru converse com Anderson. Roney questiona Keyla sobre Deco. Keyla se emociona com a recepção de Tato. Edgar e Marta conversam com Lica. Tato informa a Keyla que irá ao cartório registrar Tonico.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Dom Pedro se enfurece com a recusa de José Bonifácio. Leopoldina sente dor e todos se preocupam. Elvira invade a cozinha do palácio. Joaquim tenta convencer José Bonifácio a aceitar o pedido de Dom Pedro. Padre Olinto aconselha Ferdinando. José Bonifácio pede para conversar com Dom Pedro. Amália tem um surto. Madre Assunção proíbe Peter de continuar tratando Amália. José Bonifácio impõe uma condição a Dom Pedro para aceitar o cargo de Ministro. Domitila vai à casa de Thomas. Francisco avisa a Dom Pedro que Domitila vai embora e o príncipe vai atrás dela.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Fabinho descobre por Mirthes que Jonatas é quem está fazendo o pagamento das pessoas da comunidade do Tamanduá. Leila incentiva Eliza a ficar à vontade durante sua entrevista. Rosângela critica Montanha por dar aula de funk para seus alunos. Cassandra chega atrasada para a entrevista. Leila aconselha Eliza a ser mais gentil com as pessoas. Rosângela pede desculpas a Montanha. Débora se candidata a um estágio na Bastille. Fabinho comprova que foi Cassandra quem dopou Jonatas.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Joana vai até a casa de Claudia para devolver o dinheiro que Yasmin deu para Luisa. Ruth revela a João alguns detalhes sobre sua relação com seu pai. As crianças do Clubinho procuram os pais de Ester nas redes sociais e encontram o perfil de sua mãe. Após brigar com Marcelo, Luisa desabafa com Claudia e Joana. Verônica decide voltar para sua casa. Sophie inicia suas aulas na comunidade. Jeff recebe uma carta misteriosa. Nancy escuta Waldisney falando com seus comparsas no telefone e fica assustada. Glória dá um jantar para tentar aproximar Pendleton, Marcelo e Roger.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Paulo e Esther discutem. Griselda estranha que Pereirinha e Enzo estejam reformando sua antiga casa. Amália se surpreende com o estado de Rafael. Íris procura a mala de dinheiro que Griselda havia separado para Teodora. Vanessa e Paulo se beijam. Teodora pensa em descobrir o que Pereirinha e Enzo procuram na antiga casa de Griselda. Renê liga para Griselda e interrompe sua conversa com Guaracy.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Arthur convida Safira para trabalhar na gravadora. A responsável do juizado vai até o apartamento dos Vaz ver como eles estão e diz que Flora precisa arrumar um emprego novo. Omar rouba uma jaqueta na loja e sai correndo. Fiorina conta para Téo como começou o seu desentendimento com Nina, por conta de Giuseppe. Por fim, Giuseppe conta para Mateus e Dóris como Fiorina e Nina começaram a brigar por conta dele. Frederico acha que foi Tomas que causou o acidente de Otávio, mas vê que estava errado.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. O pintor norueguês Edvard (1863-1944), de "O Grito"
2. Que não é flexível, dobrável
3. Ajustar-se ao corpo (roupa) / As iniciais do violonista Tapajós
4. Outro nome da planta tinhorão / (Gír.) Tragada em cigarro de maconha
5. Dezena menos... dez / Expelir o feto fazendo-o nascer
6. As letras que são separadas pelo S / Desfrutar, aproveitar
7. Nação asiática com capital Katmandu / Oitocentos mais duzentos
8. Obrigado, em Japonês
9. Cobrador
10. Propício à navegação (diz-se de vento)
11. Magnetizar / Tesouro Nacional
12. A abreviatura do xenônio, elemento químico / (Saint-) Cidade francesa, na costa do Mediterrâneo
13. O mau é o demônio / O objeto que o filatelista coleciona.

VERTICAIS

1. Poço / Muco, mucosidade
2. Que vai em meio / (Lat.) Uma das palavras latinas da bandeira de Minas Gerais
3. Biscoito arredondado e fino, feito de farinha, ovos e açúcar / A Violeta (1917-1967) famosa cantora, compositora e artista chilena
4. Alga marinha também chamada alface-do-mar / Diz-se do lugar ou do tempo em que há nevoeiro fino
5. A cantora Nora, de grande sucesso nos anos 50 / Zelar, vigiar com atenção
6. Pôster / O aviador Roland (1888-1918) que emprestou seu nome a um importante torneio de tênis
7. As iniciais do músico Vianna, da banda "Os Paralamas do Sucesso" / Alambrado / Unidade de medida: 30,48 cm
8. O E de ES / Abreviatura de telefone
9. A mesa em que se celebram a missa / (San) Clube argentino de futebol, time de coração do papa Francisco.

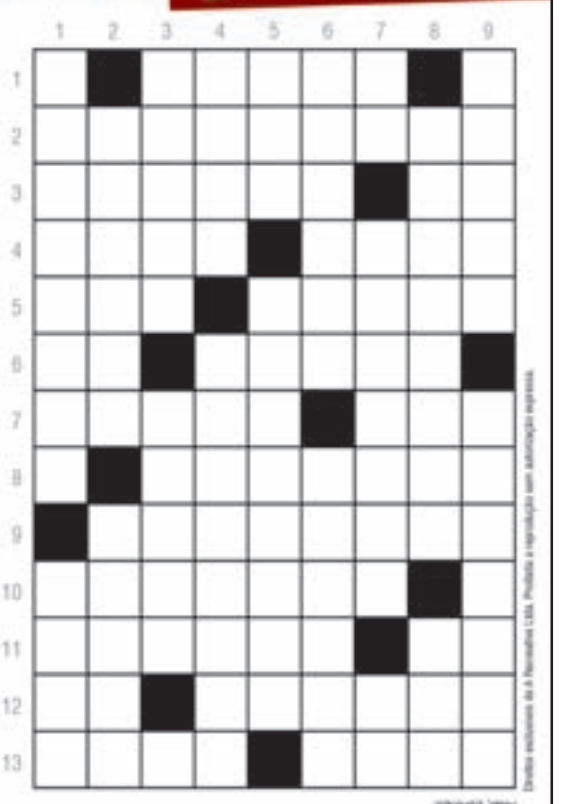

Horóscopo

Áries — O período poderá ser muito confuso, pois na verdade, não se sentirá muito bem diante de tantas cobranças e afazeres, podendo chegar à exaustão física. Cuidado com sua saúde.

Touro — Vai se sentir mais disposto, energeticamente mais forte, com vontade de desbravar o que anda emperrado, direcionando sua vida positivamente. Muito bom para estar com as pessoas.

Gêmeos — Terá um dia em que o relacionamento a dois estará em evidência, ou melhor, em que o romance está no ar. Não necessariamente estará romântico, mas vai gostar de cortejar.

Câncer — Terá um período onde não vai querer saber de tomar a iniciativa, permanecendo muito mais como expectador do que como alguém ativo e participante. Procure refletir mais.

Leão — Terá vontade de vencer tudo que se opuser em seu caminho. Sente que tem condição de se vencer também, inclusive os vícios ou aspectos íntimos que você não considera benéficos.

Virgem — Procure não esbanjar, não compre por impulso e evite suprir qualquer tipo de carência com uma compra pois isso poderá ser catastrófico em seu bolso.

Libra — Irá organizar esforços em sua casa para que certas melhorias se realizem, recrutando a todos para um mesmo fim. Procure agir em cooperação com as demais pessoas.

Escorpião — Lembre-se que sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

Sagitário — Fertilidade de ideias, tendo em vista que sua percepção e compreensão estarão mais dinâmicas. Dessa forma, estão favorecidas as atividades intelectuais e culturais.

Capricórnio — O momento o leva a querer um pouco mais de beleza em sua vida, inclusive no que diz respeito aos relacionamentos afetivos. Vai sair de seu mundo para vir para a leveza e ao amor.

Aquário — Os amigos serão importantes agora, mas não imprescindíveis. Somente a família poderá ter um espaço maior, tendo em vista que se sentirá mais confortável na intimidade do lar.

Peixes — Tende a se envolver em programas ou estudos com vistas ao conhecimento. Nada melhor do que se aprimorar e vislumbrar novos horizontes. Nunca deixe de estudar e de se preparar

NACIONAL

Futebol brasileiro pode voltar a ter jogos no final de junho, afirma CBF

O futebol brasileiro começou a ensaiar uma retomada que, dependendo da curva de casos do novo coronavírus (covid-19), poderia ocorrer no fim de junho, disse à agência de notícias Reuters o secretário-geral da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Walter Feldman.

Feldman afirmou que o Campeonato Brasileiro pode ter todos os jogos com portões fechados e ser concluído apenas no começo do 2021. Segundo ele, a volta do Campeonato Alemão, no último fim de semana, deu uma esperança ao futebol mundial e mostrou uma perspectiva animadora.

"Parar foi necessário e voltar é possível. Esse é o grande aprendizado com o retorno do alemão [...]. A Alemanha é uma ótima sinalização", declarou à Reuters.

O Campeonato Alemão foi a primeira das grandes ligas do mundo a retomar suas atividades, mas com uma série de protocolos e restrições, como jogos com portões fechados, medidas de distanciamento social e testes de atletas e profissionais envolvidos.

O protocolo final de saúde da CBF, que será recomendado aos clubes, está em fase de conclusão, mas incluirá, segundo Feldman, medidas como testes permanentes para a covid-19, distanciamento social, medidas de higiene, transporte em veículos particulares de atletas e jogos com portões fechados.

"Podemos ter sim apenas jogos com portões fechados [...]. Em países a epidemia vai e volta, tem novas ondas. Aglomerações mesmo só com vacina e controle absoluto", declarou Feldman.

Caso não houvesse a pandemia, o Campeonato Brasileiro deveria ter começado este mês. Agora, a perspectiva é que o futebol nacional seja retomado entre o fim de junho e o início de julho. "Maio é o período mais dramático da doença e vamos ver as portas que vão se abrir em junho [...]. O aprofundamento da crise, agora, significa que logo em seguida deve vir o abrandamento", declarou.

Walter Feldman afirma que jogos devem ser com portões fechados

Na última terça, dirigentes de clubes de futebol, incluindo os presidentes do Flamengo e do Vasco, se reuniram em Brasília com o presidente Jair Bolsonaro para conversar sobre a situação do futebol brasileiro. Bolsonaro posou para fotos, uma delas com a camisa do Flamengo.

O futebol brasileiro está parado desde março, quando campeonatos locais e nacionais (como a Copa do Brasil) foram interrompidos por causa das medidas de restrição provocadas pela pandemia.

Grandes clubes do Brasil já iniciaram atividades nos últimos dias, após um período de treinos remotos. "O ensaio da perspectiva de treinamento é um ensaio para a volta [do futebol]", afirmou Feldman.

"Dependendo da curva da doença aqui no país [...], mais um mês ou um mês e meio após o pico. Maio abre portas, junho abre outras adicionais e não duvido que em junho, com a volta dos treinos, protocolo sustentado e possibilidade de flexibilização das autoridades de saúde, o futebol possa voltar com restrições", afirmou.

Normalmente, o Campeonato Brasileiro termina no começo de dezembro, mas, diante do atraso provocado pela pandemia, a competição usará datas perto do Natal e do Ano Novo e pode até só ser concluído em 2021, afirmou. "É possível que tenhamos futebol nas datas próximas do Natal e do Ano Novo".

Atletas e dirigentes da Afsu ajudam no combate à dengue no Jabuticabeiras

Umuarama - Diante do cenário de epidemia, com números que avançam a ada dia, o Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental tem recebido o trabalho voluntário de algumas entidades em ações de combate à dengue em Umuarama. Nesta semana, o apoio veio da Associação de Futsal de Umuarama (Afsu), que destacou dirigentes e atletas para recolher lixo, recicláveis e materiais que podem acumular água e favorecer a reprodução do mosquito transmissor da doença.

Vários sacos de resíduos foram recolhidos no Parque Jabuticabeiras, onde há poucos dias uma ação semelhante havia sido realizada pelos agentes de combate a endemias (ACE) com apoio dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel).

Vários sacos de resíduos foram recolhidos no Parque Jabuticabeiras

Apesar dos números crescentes da dengue, muitos moradores não se importam em jogar lixo nos canteiros, nas ruas e logradouros públicos, possibilitando as condições ideais para o mosquito se reproduzir e continuar disseminando a doença. Umuarama tem hoje 3.285 casos confirmados e mais de 10.800 notificações desde agosto do ano passado.

"Agradecemos o apoio dos voluntários, em especial do pessoal da Afsu, nesta ação que certamente vai ajudar a combater o mosquito. Mas precisamos que a população também assuma seu papel no enfrentamento, cuidando melhor dos seus quintais e evitando jogar embalagens, recipientes e lixo nas ruas", reforçou o coordenador da Vigilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

Celso Barros critica Vasco e Flamengo por reunião com Bolsonaro: "Desserviço"

Rio, (AE) - A divisão entre os principais clubes do Rio sobre a possibilidade de retomada dos treinos sem restrições e das competições voltou a ser exposta. Após dirigentes de Vasco e Flamengo irem à Brasília para reunião com o presidente de Jair Bolsonaro, a postura dos times foi criticada por Celso Barros, hoje afastado da vice-presidência de futebol do Fluminense, time contrário à volta nesse momento, assim como o Botafogo.

Para ele, os clubes prestaram um desserviço à sociedade. "Com todo o respeito, penso que o Vasco e o Flamengo prestaram um enorme desserviço à população carioca e brasileira ao procurarem endossar que tudo isso não passa de uma 'gripezinha' e que no caso deles, significa retornar as atividades, desrespeitando os atletas, funcionários e suas famílias", publicou, em texto divulgado em seu perfil no Instagram.

Bolsonaro almoçou na última terça com os presidentes do Flamengo, Rodolfo Landim, e do Vasco, Alexandre Campello. Em pauta, estava a possível retomada de torneios de futebol durante o período de crise por causa do novo coronavírus. As competições estão interrompidas desde março.

Outro tema foi a possibilidade de levar os treinos das duas equipes para Brasília. Flamengo e Vasco poderiam retomar suas atividades no gramado no estádio Mané Garrincha, já colocado à disposição pelas autoridades do Distrito Federal. Seria uma forma de retomar os trabalhos sem haver conflitos com o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, que ainda não autorizou o retorno dos clubes aos treinos. Além disso, anteriormente Bolsonaro defendeu a volta das atividades no futebol.

"Certamente ocorreu uma discussão sobre a volta do futebol no Brasil. Esses clubes, que tem um enorme número de torcedores, passaram para todos, discurso contrário, a princípio, ao distanciamento social. Esta tem sido uma defesa do governo federal, que é contrária a todas as lideranças mundiais", afirmou Celso Barros, também atacando a postura do presidente da República.

Ele ainda lembrou o aumento dos casos de coronavírus no Rio, citando Ana Beatriz Busch, a secretária municipal de Saúde da cidade. "No Rio de Janeiro, que é a base desses dois clubes, as mortes não param de crescer. Em entrevista, o prefeito do Rio, diz que não poderão existir treinos e convida os clubes a ouvirem a Bia, que contraiu a covid-19 e graças a Deus já se recuperou. Bia era ou é a Secretária Municipal de Saúde. Salientou ainda que ela é rubro-negra", acrescentou.

Médico da FIA garante F-1: "Dez casos de covid-19 não vão atrapalhar"

Londres, (AE) - Responsável pelo regulamento técnico da Fórmula 1, a Federação Internacional de Automobilismo (FIA) garante que o pior momento da pandemia do novo coronavírus já passou e em breve será possível começar a temporada de 2020. O médico da entidade, o francês Gérard Saillant, disse que mesmo se a categoria registrar alguns casos positivos da doença, isso não inviabiliza a realização de corridas.

Em entrevista à emissora inglesa Sky Sports, Saillant afirmou que a categoria não deve passar por novos adiamentos e alterações de calendários. "Se nós tivermos um caso positivo da doença, ou quem sabe até 10, é perfeitamente possível se fazer um ajuste específico para esse problema. Em termos médicos, isso não seria um problema que vai atrapalhar", afirmou o médico francês.

Saillant se tornou conhecido no mundo esportivo por ter comandado a cirurgia no joelho do atacante Ronaldo Fenômeno em 2000, quando o então jogador da Inter de Milão teve um grave problema de lesão. Em 2018, ele veio ao Brasil para acompanhar a cirurgia feita em Neymar pelo médico da seleção brasileira, Rodrigo Lasmar, em Belo Horizonte. Saillant também já operou estrelas do esporte como o piloto alemão Michael Schumacher.

Agora, o médico se ocupa de avaliar junto com dirigentes da Fórmula 1 a criação de um protocolo de segurança, que inclui a testagem de todos os integrantes das equipes presentes às corridas e a realização de provas sem a presença de público.

A pandemia afetou até o momento nove etapas do Mundial. Entre elas, chegou a cancelar de última hora o GP da Austrália, em Melbourne. "Eu acho que a situação é diferente entre Melbourne e agora, por causa do conhecimento sobre o vírus. É possível prevenir e se antecipar a muitas coisas", disse o médico. Recentemente, a primeira competição de automobilismo a retomar o calendário foi a Nascar, nos Estados Unidos.

Apesar da confiança, Saillant reconhece que em caso do plano dar errado e o número de casos aumentar demais após a retomada do calendário, as consequências seriam bem negativas. "Temos que tentar antecipar isso, saber onde está a linha certa além da qual é impossível continuar. Mas acho que não é um problema para nós agora. A situação está melhor", analisou.

A previsão da Fórmula 1 é começar a temporada em julho, na Áustria. A previsão é realizar entre 15 e 18 corridas. O encerramento pode ser em dezembro, com as provas no Bahrein e nos Emirados Árabes Unidos.

Com Alexandre Pato como modelo, São Paulo lança nova camisa

São Paulo, 20 (AE) - O São Paulo apresentou nesta quarta-feira a sua nova camisa 2 (listrada tricolor) a ser usada pela equipe nesta temporada e provavelmente também na próxima. O evento foi transmitido ao vivo pelo perfil do clube no Instagram Os torcedores interessados no produto poderão fazer a compra a partir desta quinta-feira, no site da Adidas, fornecedora de material esportivo do clube.

O atacante Alexandre Pato foi o jogador do atual elenco escolhido para apresentar a nova camisa para a torcida. Ele recebeu o uniforme em casa. "Esse é o manto.

Vamos ganhar coisas para ficar na história. Estou feliz desse presente ter chegado em casa. Não vejo a hora de colocar ela dentro de campo. Estou muito ansioso", afirmou o jogador.

Terceiro maior artilheiro da história do São Paulo, com 212 gols marcados, Luis Fabiano também participou do lançamento. Ele só fica atrás de Serginho Chulapa (242 gols) e Gino Orlando (233).

Em março, a diretoria são-paulina lançou a camisa 1 (branca), antes da suspensão do futebol por causa do novo coronavírus.

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 20-05-2020

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	78,00	82,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	FIR	6,83	7,67
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FIR	425,00	485,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	360,00	400,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	307,40	319,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,83
MILHO	sc. 60 kg	EST	42,20	42,50
SOJA	sc. 60 kg	FIR	97,80	98,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	180,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	FIR		3,00
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	165,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	FIR	4,00	4,40

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1503
Polícia Civil	3621-2030 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3620-6557	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3620-6163	Acimf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2000
Polícia Ambiental	3624-7130	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela **MURATA** não terá divida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no minimo 1 ano.

B) **AUTO PEÇAS** – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) **ALIMENTOS** – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 01
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimidia, camera de ré. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto. R$ 15.000,00. Fones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125
Vermelha. R$ 6.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.502.754/0006-54. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 31.900,00
ONIX 1.0 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
ONIX 1.0 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
S10 2.8 LTZ DIESEL 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 132.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 59.900.00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 **3621-2526**

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2233/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 508, de 19 (dezenove) de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 20 (vinte) de maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 83.599,19 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
9640 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.349,43
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
9641 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 974,76
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
9642 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.275,00
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS
9643 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 15.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19
Art. 2º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
9640 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos – Descrição Valor
4 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM 44.349,43
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO 974,76
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE 23.275,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 15.000,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
9610 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	19/05/2020	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 20 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 E ELABORAÇÃO DA LDO PARA EXERCÍCIO DE 2021
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Maio de 2020, quarta-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2020, e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2021.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 20 de Maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020
Pregão N.º 22/2020
DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia através do Termo de Adesão - Resolução SESA nº 768/2019 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 176.833,33(cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de maio de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial 018/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras;
- UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ nº 18.161.599/0001-00;
- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32;
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 28.289.799/0001-05;
- RINALDI & COGO LTDA EPP – CNPJ nº 07.269.677/0001-79;
- INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 32.138.304/0001-06;
- R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE – CNPJ nº 35.042.079/0001-06;
- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.014.370/0001-67.
A fim de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PL 020/2020
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA, de HABILITAÇÃO das empresas INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ 10.801.453/0001-70 e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 17.664.505/0001-53, tendo em vista que ambas atenderam integralmente as exigências editalícias, e de INABILITAÇÃO das empresas CIONI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 26.840.411/0001-89, e LUANA TECILLA CNPJ 31.081.528/0001-66 por não atenderem integralmente às exigências do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, conforme atas da sessão e julgamento dos recursos apresentados.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de maio de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório.
Brasilândia do Sul – PR, 20 de maio de 2020.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146/2020
Data: 20.05.2020
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 02/2020 da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 02/2020 de 19 de maio de 2020, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I - requerimento nº 1226/2020 da parte do Sr. MAICON RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 082.247.429-89 e RG nº 10.335.610-5 SESP/PR domiciliado na Estrada Cruzeirinho s/nº, área rural da cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção "hortaliças, legumes e tubérculos" requer o benefício de licença especial para comercializar hortaliças, legumes e tubérculos na Feira do Pequeno Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras – barraca nº 05 e aos sábados – barraca nº 29. DEFERIDO.
II – requerimento nº 1527/2020 da parte da Sra. MARILENE DE ALMEIDA SILVA BUENO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 577.298.169-20 e RG nº 3.714.161-5 SESP/PR domiciliada na Rua Luis Hasper, nº 512, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "doces em calda, conservas, cocadas, geleias e doces em geral", requer o benefício de licença especial para comercializar doces em calda, conservas, cocadas, geleias e doces em geral na Feira do Pequeno Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras – barraca nº 15 e aos sábados – barraca nº 12. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata Contrato nº 036/2020
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril de 2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE-ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, alimentos, produtos de limpeza e higiene, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 39.304,45 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata Contrato nº 038/2020
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril de 2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA-EPP
CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza e higiene, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 36.969,10 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata Contrato nº 037/2020
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril de 2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, alimentos, produtos de limpeza e higiene, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 311.038,88 (trezentos e onze mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 215
De 19/05/2020
CONCESSÃO DE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	20/05/2020 à 18/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (19/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216
De 19/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
Conceder Licença Prêmio a servidores do Município de Douradina-PR, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Claudio Nunes Giarola	Médico Veterinário	20/05/2020 à 24/06/2020
Hércio Estevão Castelini	Agente Administrativo	20/05/2020 à 24/06/2020
Rafael Segala Guimarães	Motorista	20/05/2020 à 06/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (19/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 205
De 08/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
Conceder Licença Prêmio a servidores do Município de Douradina-PR, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Aparecida Xavier Bidóia	Professor	11/05/2020 à 28/05/2020
Alcineide Cardoso Fermino	Professor de Educação Infantil	11/05/2020 à 28/05/2020
Ângela Cristina Santos Moraes	Professor	11/05/2020 à 28/05/2020
Cleuza do Prado	Professor	11/05/2020 à 28/05/2020
Cristina da Silva Bussola	Professor de Educação Infantil	11/05/2020 à 28/05/2020
Daniela Bidóia Maria	Professor de Educação Infantil	11/05/2020 à 28/05/2020
Edizélia Alves Conte	Professor de Educação Infantil	11/05/2020 à 28/05/2020
Edna Felipe da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12/05/2020 à 10/07/2020

PORTARIA N.º 218
De 20/05/2020
CONCESSÃO DE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Benedito Vieira do Prado	Oficial de Administração	2016/2017	07/05/2020 à 05/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (20/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 006/2020
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor João Eduardo Caliani e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e parágrafos da Lei 629 de 14 de novembro de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor João Eduardo Caliani, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.859.512-1, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2015 a janeiro de 2020.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 17/03/2020 sob o nº 015/2020 e, com base no Art. 22 da Lei nº 629/2013, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 085/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de serviços de Medição e Verificação - M&V em sistema de iluminação pública com tecnologia LED, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, para o Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência Anexo 01 e Metodologia dos Serviços, constante do Anexo 10, do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 04/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 04/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 04/06/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 086/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR PARA CARRO FUMACÊ, O QUAL SERÁ UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (DENGUE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 03/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 03/06/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. E os Pregões Eletrônicos também são encontrados no site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.362/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e eu ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
303 2524 3.3.90.48 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 38.400,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a transferência parcial dos recursos orçamentários, nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.358/2019 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.351/2019, das seguintes dotações.
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 871 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 38.400,00
Art. 3o O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.351/2019 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.358/2019.
Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2020
Data: 20.05.2020
Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.013/2020, 1.043/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Helena Hilgert / Agente de Posto de Saúde	3.322.650-0 SESPII/PR	1991/1996	20/05/2020 a 19/08/2020
Jose Tristão Filho / Motorista de Veículos	1.271.427- SESPII/PR	2014/2019	13/05/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068 DE 20 DE MAIO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o ITEM do 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069 DE 20 DE MAIO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 065/2020, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 030/2020, Registro de Preços visando a Futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): L.R FORNARI SANTANA MATERIAIS HIDRAULICOS - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lotes n°01 itens do 01 ao 89.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica- REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 04 da Quadra 17-A, com área de 311,33 m², localizado na Rua São Paulo, s/nº, no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Ademar Marinho, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1980, portador do CPF: 039.365.069-30 e RG: 7.208.429-2, residente a Rua São Jorge, nº 2241, Jardim São Cristóvão, cidade e Comarca de Umuarama, fone (44) 9 9735-6026.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 18 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerado da impugnação no Auto de Demarcação Urbanística e Ata de Conciliação do Processo de 02/2019 e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lotes urbanos denominados: LOTE 04-06; LOTE 07 ao LOTE 16 da Quadra 48, com a soma de áreas de 3.384,88m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•José Aparecido Pereira, CPF: 641.736.409-78, Rg. 3.120.121-7, Casado, com Rosemeire Terezinha Felipe Pereira, CPF: 788.497.729-04, Rg. 4.964.486-8 residente a Avenida Prof. Walner Umbelina de Souza, nº 322 na cidade de Porto Camargo, fone (44) 3584-1150.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraima, 24 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerado da impugnação no Auto de Demarcação Urbanística e Ata de Conciliação do Processo de 02/2019 e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lotes urbanos denominados: LOTE 04 ao LOTE 11 da Quadra 54, com a soma de áreas de 1.725,00m², localizado no Distrito de Porto Camargo" e
"Lotes urbanos denominados: LOTE 13 ao LOTE 25 da Quadra 55, com soma de áreas de 2.750,82m² e LOTE 30 ao LOTE 42 da Quadra 55, com soma de áreas de 2.600,00m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•José Aparecido Pereira, CPF: 641.736.409-78, Rg. 3.120.121-7, Casado, com Rosemeire Terezinha Felipe Pereira, CPF: 788.497.729-04, Rg. 4.964.486-8 residente a Avenida Prof. Walner Umbelina de Souza, nº 322 na cidade de Porto Camargo, fone (44) 3584-1150.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 24 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2020
REF.: PREGÃO 014/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.233.383/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 067/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 4.015,60 (QUATRO MIL QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019, firmado em 16 de maio de 2020, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 16 de maio de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 048/2019, firmado entre as partes no dia 16 de maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 14 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ: 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

DECRETO Nº 47/2020 de 19/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2020 de 05/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **1.625.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.		
07.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.452.1400.2.017.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
418	4490520000	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.001		DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.1600.2.012.		Manutenção das Atividades de Agricultura		
419	4490520000	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
13		DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13.001		DIVISÃO DE TURISMO		
13.001.23.695.1303.2.106.		Manutenção Atividades do Turismo		
417	4490510000	941	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.145.000,00
			Total Suplementação:	**1.625.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação nas seguintes fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº

940 CONVÊNIO 028699/2018 ESCAVADEIRA
941 CONVÊNIO PARQUE URBANO
942 AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 19/05/2020

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 023/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- KANNO & HASEGAWA LTDA – CNPJ 77.217.982/0001-00.
A fim de AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 024/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- TONIATTO & SANTOS LTDA – ME – CNPJ 02.133.193/0001-84;
- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI – CNPJ 12.077.973/0001-08.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL COMUM S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº60/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula oitava o valor total de R$ 130.197,60 (cento e trinta e mil reais cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº46/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 20/05/2020.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ: 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

DECRETO Nº 48/2020 de 19/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1423/2020 de 05/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **40.761,23 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.		
07.001		DIVISÃO DE OBRAS		
07.001.15.451.1400.1.003.		Pavimentação Vias Publicas		
420	4490930000	00882	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.105,81
421	4490930000	00883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76,08
10		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.001		DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.1600.2.012.		Manutenção das Atividades de Agricultura		
422	3390930000	926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.075,21
423	4490930000	911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.447,00
12		DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL		
12.001		DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS		
12.001.08.244.1500.2.032.		Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMAS		
424	3390930000	908	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.991,53
425	3390930000	909	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.164,01
426	4490930000	930	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.901,59
			Total Suplementação:	**40.761,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes acima, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 19/05/2020

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3 / 2020

DATA: 20/05/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FINET LTDA - ME
CNPJ: 03.059.107/0001-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: ALVORADA, 303
Bairro: Centro **Cidade:** Guaíra - PR **CEP:** 85.980-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa forneça sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional – Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balneário de Porto Camargo, município de Icaraíma – PR.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação direta de empresa fornecedora de sinal de internet para o CEMPA, localizado em Porto Camargo, no município de Icaraíma/PR.
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresa F1 NET LTDA, para fornecimento de sinal de internet para o CEMPA, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação "para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado art

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633903900 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	711	Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via rádio com velocidade minima de 4 Mbps por um período de 12 meses no CEMPA em Porto Camargo - PR.	UND	12.00	80.0000	960.00
						Total:	**960.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, Sr. Altair Donizete de Pádua, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 4/2020
b) Licitação Nrº : 3/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 20/05/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa forneça sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional – Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balneário de Porto Camargo, município de Icaraíma – PR.

04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F1NET LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.059.107/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa forneça sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional – Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balneário de Porto Camargo, município de Icaraíma – PR	12	R$80,00	R$960,00

Valor Total Homologado - R$ 960,00

São Jorge do Patrocinio, 20 de maio de 2020.

Altair Donizete de Pádua
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 140/2020
DATA: 20/05/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 036/2020 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE – ME, Fiscal de Contrato nº 037/2020 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 038/2020 Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº60/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula oitava o valor total de R$ 130.197,60 (cento e trinta e mil reais cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2020
Aos 06 de maio de 2020 às 09h00 horas, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº.048/2020, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francisquini,e Nevair Gouveia Nunes, para analisar e julgar os 'documentos de habilitação'e'propostas de preços' da Tomada de Preços nº. 003/2020, referente à Construção de um barracão industrial para coleta seletiva e anexo com área de 459,20 m2, será executada na av. João Ceccon, s/n, lote nº. p, área industrial 01, na sede da cidade de Tapejara, no município de Tapejara, estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital as empresas: BETA HOME CONSTRUTOR LTDA; R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI. Compareceram para o presente ato, as seguintes empresas: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, representada pela Sr.Cleber Ruiz Martinez, portador da CI/RG nº. 6.925.696-1SSP/PR; BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI. Representada pelo Sr. Nilton Alexandre Marins Rodrigues, portador do RG/CI. 8.776.218-1; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, representada pela Srª. Ana Lídia dos Reis Melo, portador do CI/RG n° 3.761.125.77-9; EVERALDO DA SILVA BERTONCELI – EIRELI, representada pelo Sr.Clair Bertonceli, portador do RG/CI nº 5970009-0; apresentando seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e Propostas (nº. 02). Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade dos mesmos e lançamentos das rubricas, e após verificação, prosseguindo, a CPL, após manifestação do Departamento de Obras sobre a conformidade dos acervos técnicos, bem como análise dos documentos apresentados pelas licitantes em confronto com o Edital de Convocação, decide: CREDENCIAR as empresas BETA HOME CONSTRUTORA LTDA; R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação. Aberta à sessão as empresas foram feitas as analises preliminares e por não estar o representante da empresa R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e não apresentar a renúncia de habilitação foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para supostos recursos. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Tapejara, 06 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Aos 24 de abril de 2020 ás 09h00min horas, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº.048/2020, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francisquini,e Nevair Gouveia Gomes, para analisar e julgar os 'documentos de habilitação'e'propostas de preços' da Tomada de Preços nº. 002/2020, referente à Obra da Construção do Parque Urbano será executado no lote n° 5-C-1-A-2, na Sede da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Aberto o certame verificou-se que retiraram o editalas empresas: BETA HOME CONSTRUTOR LTDA; ARENITO ENGª E CONSTRUÇÕES EIRELI; R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; R GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI; SR CONSTRUÇÃO CIVIL. Compareceram para o presente ato, as seguintes empresas: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, representada pela Sr.Cleber Ruiz Martinez, portador da CI/RG nº. 6.925.696-1SSP/PR; BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI. Representada pelo Sr. Nilton Alexandre Marins Rodrigues, portador do RG/CI. 8.776.218-1; ARENITO ENGª E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Cley Eugenio Fontana, portador da CI/RG n.° 3.410.202-3; SR CONSTRUÇÃO CIVIL, representada pelo Sr. Fernando José da Silva, portador do CI/RG n°. 8.684.845-7; R GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Ronaldo Galvani Becker, portador do CI/RG n°10.768.654-1 SESP-PR; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, representada pelo Sr.Wilson Jose Schwengber, portador do CI/RG n°. 4.766.838-7/SSP/PR, apresentando seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e Propostas (nº. 02). Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade dos mesmos e lançamentos das rubricas, e após verificação, prosseguindo, a CPL, após manifestação do Departamento de Obras sobre a conformidade dos acervos técnicos, bem como análise dos documentos apresentados pelas licitantes em confronto com o Edital de Convocação, decide: CREDENCIAR as empresas BETA HOME CONSTRUTORA LTDA; ARENITO ENGª E CONSTRUÇÕES EIRELI; R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; R GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI; SR CONSTRUÇÃO CIVIL, por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação. Aberta à sessão as empresas R GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI; SR CONSTRUÇÃO CIVIL; R C M PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, optaram para conferência dos documentos de habilitação de modo ON-LINE e as empresas BETA HOME CONSTRUTORA LTDA; ARENITO ENGª E CONSTRUÇÕES EIRELI; CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, em modo PRESENCIAL, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os supostos recursos. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME
CNPJ–04.151.335/0001-61
OBJETO: Aquisição de 400 TUBO COLETOR PB PVC DN 100 OCRE para serem utilizados na implantação da rede de esgoto do Jardim Paraná.
VALOR: R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
Tapejara, 19 de maio de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODRUTOS DE CONSUMO ESPECIFICOS COMO EPI's, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, COVID-19 PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS CASOS SUSPEITOS E PESSOAS INF

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., sita à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131, no município de Alto Piquiri – PR., representada por seu Presidente, Sr GESSÉ ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº. 149, de 26 de abril de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2020, às 14:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

Ver. GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO ESPECIFICOS COMO EPI's, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, COVID-19 PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS CASOS SUSPEITOS E PESSOAS INFECTADAS QUE PODERÃO SURGIR DEVENDO O MUNICÍPIO ESTAR PREPARADO PARA O ATENDIMENTO DE CASOS POSITIVOS, CONFORME A LEI FEDERAL N°13.979/2020 E O DECRETO MUNICIPAL N° 027/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.
MODALIDADE: Dispensa n° 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$-4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 041/2020
Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma estabelecida pela Lei Complementar Municipal n° 018/2009, de 23 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício n° 028/2020, de 28 de abril de 2020, da Secretária Assistência Social, solicitando contratação por tempo determinado e expondo a necessidade da contratação;
CONSIDERANDO, sobretudo, o que dispõe o art. 2°, incisos VII, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõe o art. 5°, parágrafo 3°, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
CONSIDERANDO, ainda, o contido no art. 14, da referida Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009,
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizada criação das vagas temporárias para contratação de pessoal por tempo determinado, mediante análise de currículos, para atender a necessidade da Secretária de Assistência Social, compreendendo os seguintes cargos:
I – 01 (uma) vaga de Assistente Social e cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R$3.130,66 (três mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).
DECRETO N° 041/2020
II – 01 (uma) vaga de Psicólogo e cadastro reserva, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração mensal R$2.713,21 (dois mil, sétecentos e treze reais e vinte e um centavos).
Parágrafo único. A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, observado o disposto no caso do inciso I do art. 3º, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009 e, §2º do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 21 de maio de 2019.
Art. 2°. O contrato reger-se-à pelo regime administrativo especial instituído pela Lei Complementar Municipal n° 018/2009, de 23 de março de 2009.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-Pr, 19 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 056/2020
Revogar a portaria n.º 055, de 08 de maio de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 08/05/2020, a portaria nº 055/2020, que suspendeu a portaria n.º 080/2014, do servidor VANDERLÉI CUSTÓDIO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.049.831-6 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Dep. de Meio de Ambiente, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 18 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057/2020
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 20 de maio de 2020 a 19 de junho de 2020, ao servidor (a) DIONILSON NONATO DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Vigia I (40 horas), do R.G. n.º 7.319.992-1 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 62% (sessenta e dois por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.
MARIA HELENA-PR, 18 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa; MOACIR BAZAN, inscrita no CNPJ nº 369.112.329-53, com sede à ESTRADA SÃO RODRIGES, nº , VILA ORIENTAL - 87550-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr MOACIR BAZAN, portador(a) do RG. nº 2261903 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 369.112.329-53, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 31/2020, Processo n° 58, data da homologação da licitação 19/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 144 m² (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, Nº 261, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DEPÓSITO D
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Justificativa nº 31/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 20/05/2020 e término previsto para 20/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-6.972,00-(seis mil novecentos e setenta e dois reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-581,00-(quinhentos e oitenta e um reais) pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019, firmado em 16 de maio de 2020, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 16 de maio de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 048/2019, firmado entre as partes no dia 16 de maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 14 de maio de 2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A instituição abaixo identificada torna público que requereu ao IAT (Instituto de Águas e Terra), Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
INSTITUIÇÃO: Município de Tuneiras do Oeste
CNPJ: 76.247.329/0001-13
ATIVIDADE: Aterro Sanitário - Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos
ENDEREÇO: Estrada Divisora, lote nº 34-A-1, Bairro Concordia.
MUNICÍPIO: Tuneiras do Oeste
Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°049/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o dia 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$9.280,00 (nove mil duzentos oitenta reais), ao valor inicialmente contratado, ficando o contrato nº049/2017 com valor acumulado de R$53.560,00 (cingüenta três mil quinhentos sessenta reais) referente ao acréscimo de serviço previsto na clausula primeira deste aditivo, conforme quantitativos e especificações técnicas no anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 12 de maio de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 994/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.8.01.2.1.00	608*	Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde	700.000,00
TOTAL	700.000,00		

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.3.005	608*	Operação de Credito - 2019 – Posto de Saúde	4.4.90.51.00	700.000,00
TOTAL	700.000,00					

*608 – Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 946-2019, de 14 de Agosto de 2019.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, 20 de Maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto para execução de emissários e galerias pluviais no Município e Distritos, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	N° PREGÃO	VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	TUBO DE CONCRETO PB 0,40 X 1,00 m PS1	Tubo	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00	024/2020	12 MESES	MACANEIRO & GONZAGA LTDA ME
2	TUBO DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 m PA1	Tubo	470	R$ 356,25	R$ 167.437,50	024/2020	12 MESES	MACANEIRO & GONZAGA LTDA ME
3	TUBO DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 m PA2	Tubo	175	R$ 458,10	R$ 80.167,50	024/2020	12 MESES	MACANEIRO & GONZAGA LTDA ME

CONDIÇÕES:
1. A entrega e a execução deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa o prazo de até **03 (três)** dias para a entrega do objeto, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.289.799/0001-05, com estabelecimento à Avenida Portugal nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama - PR, com telefone de contato (44)2020-0822, representada neste ato por Paulo Robson Moretto, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 9.087.736-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Descrição	Unidade	Quant. Adit.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
3	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/ 100 UND	CX	18	4,49	80,82
4	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UND	CX	18	4,49	80,82
5	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UND	CX	56	4,49	251,44
6	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UND	CX	56	4,49	251,44
7	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UND	CX	07	4,49	31,43
8	AGULHA 30 X 07 CX C/ 100 UND	CX	05	4,49	22,45
9	AGULHA 30 X 08 CX C/ 100 UND	CX	05	4,49	22,45
10	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UND	CX	45	4,49	202,05
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	28	7,91	221,48
26	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	56	5,88	329,28
28	ATADURA DE CREPE 30 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	56	14,13	791,28
29	ATADURA DE CREPE 8 X4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	24	3,62	86,88
30	ATADURA GESSADA 12 X 3,0 CX C/ 20 UND	CX	05	27,47	137,35
33	BENZINA LÍQUIDA RETIFICADA, EMBALAGEM C/ 1LT	UNIDAD	05	18,70	93,50
44	CATETER INTRAVENOSO 16G, C/ LUER LOCK	UNIDAD	93	0,53	49,29
46	CATETER INTRAVENOSO 20, C/ LUER LOCK	UNIDAD	187	0,53	99,11
47	CATETER INTRAVENOSO 22, C/ LUER LOCK	UNIDAD	562	0,53	297,86
48	CATETER INTRAVENOSO 24, C/ LUER LOCK	UNIDAD	562	0,60	337,20
58	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 3LT	UNIDAD	18	1,54	27,72
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS, C/ 500 UND	PCT	56	14,84	831,04
75	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM	UNIDAD	1687	0,73	1.231,15
76	EQUIPO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM	UNIDAD	93	0,92	85,56
78	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M, IMPERMEÁVEL	UNIDAD	93	4,96	461,28
87	FIO DE NYLON 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	18	24,19	435,42
88	FIO DE NYLON 3-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	37	24,15	893,55
89	FIO DE NYLON 4-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	56	24,19	1.354,64
90	FIO DE NYLON 5-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	37	24,19	895,03
97	FITA MICROPORE 25MM X 10M, COR BRANCA	UNID	22	1,62	35,64
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM G, C/ 100 UND	CAIXA	52	14,63	760,76
123	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM M, C/ 100 UND	CAIXA	75	14,63	1.097,25
124	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM P, C/ 100 UND	CAIXA	75	14,63	1.097,25
125	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM PP, C/ 100 UND	CAIXA	26	14,63	380,38
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 05CM X 100M	ROLO	03	18,40	55,20
160	PINÇA KOCHER RETA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	03	22,40	67,20
162	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM, EM AÇO INOX	UNID	03	31,13	93,39
163	PROTETOR SOLAR FATOR 30, 120ML	UNID	18	5,20	93,60
165	REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO, MANUAL, EMBALAGEM C/ 13,5L	CAIXA	01	139,15	139,15
167	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	22	25,38	558,36
171	SCALP 19G, EMBALAGEM PGC	UNIDAD	562	0,14	78,68
172	SCALP 21G, EMBALAGEM PGC	UNIDAD	562	0,14	78,68
173	SCALP 23G, EMBALAGEM PGC	UNID	1125	0,16	180,00
214	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML	UNID	09	11,88	106,92
216	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UNIDAD	03	17,88	53,64

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25% MEI/ME/EPP

Ordem	Descrição	Unidade	Quant. Adit.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
3	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/ 100 UND	CX	06	4,49	26,94
4	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UND	CX	06	4,49	26,94
5	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UND	CX	18	4,49	80,82
6	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UND	CX	18	4,49	80,82
7	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UND	CX	02	4,49	8,98
8	AGULHA 30 X 07 CX C/ 100 UND	CX	02	4,49	8,98
9	AGULHA 30 X 08 CX C/ 100 UND	CX	02	4,49	8,98
10	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UND	CX	17	4,49	76,33
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	09	7,91	71,19
26	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	18	5,88	105,84
28	ATADURA DE CREPE 30 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	18	14,13	254,34
29	ATADURA DE CREPE 8 X4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	08	3,62	28,96
30	ATADURA GESSADA 12 X 3,0 CX C/ 20 UND	CX	02	27,47	54,94
33	BENZINA LÍQUIDA RETIFICADA, EMBALAGEM C/ 1LT	UNIDAD	02	18,70	37,40
44	CATETER INTRAVENOSO 16G, C/ LUER LOCK	UNIDAD	31	0,53	16,43
46	CATETER INTRAVENOSO 20, C/ LUER LOCK	UNIDAD	62	0,53	32,86
47	CATETER INTRAVENOSO 22, C/ LUER LOCK	UNIDAD	187	0,53	99,11
48	CATETER INTRAVENOSO 24, C/ LUER LOCK	UNIDAD	187	0,60	112,20
58	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 3LT	UNIDAD	06	1,54	9,24
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS, C/ 500 UND	PCT	18	14,84	267,12
75	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM	UNIDAD	562	0,73	410,26
76	EQUIPO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM	UNIDAD	31	0,92	28,52
78	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M, IMPERMEÁVEL	UNIDAD	31	4,96	153,76
87	FIO DE NYLON 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	06	24,19	145,14
88	FIO DE NYLON 3-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	12	24,15	289,80
89	FIO DE NYLON 4-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	18	24,19	435,42
90	FIO DE NYLON 5-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	12	24,19	290,28
97	FITA MICROPORE 25MM X 10M, COR BRANCA	UNID	07	1,62	11,34
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM G, C/ 100 UND	CAIXA	17	14,63	248,71
123	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM M, C/ 100 UND	CAIXA	25	14,63	365,75
124	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM P, C/ 100 UND	CAIXA	25	14,62	365,75
125	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM PP, C/ 100 UND	CAIXA	08	14,63	117,04
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 05CM X 100M	ROLO	01	18,40	18,40
160	PINÇA KOCHER RETA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	01	22,40	22,40
162	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM, EM AÇO INOX	UNID	01	31,13	31,13
163	PROTETOR SOLAR FATOR 30, 120ML	UNID	06	5,20	31,20
167	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	07	25,38	177,66
171	SCALP 19G, EMBALAGEM PGC	UNIDAD	187	0,14	26,18
172	SCALP 21G, EMBALAGEM PGC	UNIDAD	187	0,14	26,18
173	SCALP 23G, EMBALAGEM PGC	UNID	375	0,16	60,00
214	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML	UNID	03	11,88	35,64
216	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UNIDAD	01	17,88	17,88

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-78.626,55 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$-97.821,39 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), considerando o acréscimo de R$-19.194,84 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a 24% do valor dos itens aditivados.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 18 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

_Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 06, de 20 de maio de 2020
Súmula: altera o artigo 5º da RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 46, de 29 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o estado de emergência declarado no Estado do Paraná, em face do alto risco de infecção do COVID-19;
CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do município para prevenir a disseminação do vírus,
CONSIDERANDO o ofício 012/2020 - DEDIF, referente a suspensão das reuniões ordinárias dos conselhos de direitos vinculados a SEJUF, em virtude da ação de prevenção ao coronavírus, e Resolução 075/2020 - SEJUF, que disciplina as disposições do Decreto 4230/2020, acerca do enfrentamento da emergência da saúde pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no artigo 5º da Resolução CMDCA Nº. 46, de 29 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
……
"Art. 5º. As entidades inscritas deverão encaminhar até 30 de setembro, o pedido de renovação, juntando ao pedido os seguintes documentos:
I – Relatório de atividades;
II – Plano de ação.
Art. 2º. A al

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 071, DE 20 DE MAIO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019 e abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 965.405,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 131.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 50,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.439.753,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 228.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 163.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 965.405,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 131.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 50,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.439.753,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 228.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 163.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 14.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 2.000,00
TOTAL R$ 81.100,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa de Locomoção.....R$ 1.600,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica .....R$ 1.800,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 4.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Cívil .....R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 2.700,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica .....R$ 2.700,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 20.000,00
TOTAL R$ 81.100,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 20 de Maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86 com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 133, Centro, na cidade Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3565-2258, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADORA - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)
OrdemDescriçãoUnidadeQuant. Adit.Valor Unit. (R$)Valor Total Adit. (R$)
1MINI PÃO FRANCÊSKG9313,451.250,85
2PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 460GUNID756,20465,00
LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADORA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ATÉ 25%)
OrdemDescriçãoUnidadeQuant. Adit.Valor Unit. (R$)Valor Total Adit. (R$)
2PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 460GUNID256,20155,00
3PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCAKG3113,45416,95
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-9.205,00 (nove mil, duzentos e cinco reais) para R$-11.455,85 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-2.250,85 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), referente a 24% do valor dos itens aditivados.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.139, DE 20 DE MAIO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019 e abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 965.405,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 131.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 50,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.439.753,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 228.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 163.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 965.405,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 131.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 50,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.439.753,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 228.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 163.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 14.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 2.000,00
TOTAL R$ 81.100,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa de Locomoção.....R$ 1.600,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica .....R$ 1.800,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 4.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Cívil .....R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 2.700,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica .....R$ 2.700,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 20.000,00
TOTAL R$ 81.100,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 20 de Maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.277/0001-03 com estabelecimento à Rua à Estrada Araré, nº 267, Chácara, na cidade de Formosa do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3526-1664, representada neste ato por Carlos Antonio Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 3.994.957-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 589.297.039-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)
Ordem Descrição Unidade Quant.
Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total
Adit. (R$)
8 BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, NOS SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS UNID 375 1,62 607,50
49 LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE SACHÊ C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA LITRO 2.625 1,83 4.803,75
71 QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO KG 18 18,00 324,00
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ATÉ 25%)
Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R$)Valor Total Adit. (R$)
8 BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, NOS SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS UNID 125 1,62 202,50
49 LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE SACHÊ C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA LITRO 875 1,83 1.601,25
71 QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO KG 06 18,00 108,00
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais) para R$-38.307,00 (trinta e oito mil, trezentos e sete reais), considerando o acréscimo de R$-7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), referente a 24% do valor dos itens aditivados.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – EPP
Carlos Antonio Pereira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 35/2020
Pelo presente termo, ADJUDICO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 004/2020 de 21/01/2020, sobre o Processo nº. 35/2020, tomada de preço nº. 02/20, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de capela mortuária, contendo sala 1, Sala 2, salão, cozinha, dml, sanitário, depósito, circulação e área coberta, conforme convênio nº 1596/2018, protocolo 15.494.466-4.
Dotação:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.154511300.3002	449051	830	500.000,00	258	Serv. P. e Rodov.
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.154511300.3002	449051	1000	49.688,87	259	Serv. P. e Rodov.
		Total		549.688,87		

VENCEDOR: VALDIR DE SOUZA BARROS. Perfazendo um montante de R$ 445.062,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
Cafezal do Sul-PR, 20 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67 com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.323.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)
Ordem Descrição Unidade Quant.
Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total
Adit. (R$)
1 ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE UNID 168 4,62 776,16
3 ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE FRS 01 5,24 5,24
4 AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PCT 33 7,38 243,54
5 AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA CX 22 5,46 120,12
7 AVEIA COM FLOCOS FINO - EMBALAGENS COM 200 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODOR CARACTERISTICO - 1ª QUALIDADE PCT 28 3,44 96,32
9 BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G UNID 09 1,22 10,98
10 BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE- 1ª QUALIDADE. UNID 178 4,69 834,82
11 BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 400G - 1ª QUALIDADE UNID 84 5,99 503,16
12 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE PCT 140 4,59 642,60
13 BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/COCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G UNID 112 4,59 514,08
14 CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G PCT 11 1,26 13,86
15 CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G UNID 11 1,26 13,86
17 CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CORTADO EM PEDAÇOS (ACÉM) KG 168 17,00 2.856,00
20 CEREAL DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS UN 28 5,79 162,12
21 CEREAL INFANTIL, NOS SABORES ARROZ OU MILHO OU MULTICEREAL, CONTENDO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE UNID 28 11,23 314,44
23 COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE- 1º QUALIDADE PCT 41 4,20 172,20
25 CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 10G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA UNID 11 2,45 26,95
27 EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 03 6,90 20,70
28 ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de Teste Seletivo de análise de títulos para provimento dos cargos temporários de Assistente Social e Psicólogo, que se regerá pelo Estatuto do Município, Lei Complementar Municipal n.º 18/2009 e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna pública a abertura de inscrições no período de 22 de maio a 17 de junho de 2020, até às 17h e 00 min, somente pela internet no endereço eletrônico http://www.mariahelena.pr.gov.br/concursos/.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Quadro 1

Cargo Salário Base (R$) No de Vagas Carga Horária Semanal Requisitos

Assistente Social 3.130,66 01+CR 40 Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Assistente Social, devidamente cadastrada no Conselho CRESS

Psicólogo 2.713,21 01+ CR 40 Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Psicologia, devidamente cadastrada no Conselho CRP

*CR: Cadastro Reserva

Este edital terá validade para contratações temporárias e será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste. E terá validade por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviço contínuo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas de 22 de maio com termino em 17 de junho 2020 às 17h 00min, no site da Prefeitura Municipal de Maria Helena: http://www.mariahelena.pr.gov.br/concursos/

1.2 O candidato deverá preencher o formulário de dados no site da prefeitura e, logo em seguida, enviar um e-mail para recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br, contendo fotocópias dos documentos estabelecidos neste certame. Em hipótese alguma o candidato deverá enviar os referidos documentos em e-mail diferente do previsto neste edital.

1.3 Caso o candidato queira um comprovante de sua inscrição, ele deverá habilitar o campo “envie-me uma cópia das minhas respostas”. A referida cópia da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado. É de responsabilidade do candidato verificar seu lixo eletrônico, caixa de spam ou similar.

1.4 Através do e-mail contendo a cópia das respostas, é possível editar o dados cadastrados, bastando clicar no botão verde “editar resposta”.

1.5 Para segurança do candidato, caso queira editar sua inscrição, o remetente será sempre: “Formulários Google” <forms-receipts-noreply@google.com>. Caso o candidato tenha dúvida sobre a origem do remetente, não clique em “editar resposta”, e envie suas dúvidas para recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br ou ligue para o telefone da prefeitura.

1.6 Não compartilhe a URL de inscrição nem encaminhe o e-mail com “cópia das respostas” para outras pessoas.

1.7 Não será cobrado taxa de inscrição.

1.8 O candidato poderá se inscrever somente em um dos cargos.

1.9 Só serão aceitas Inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.

1.10 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital e suas alterações.

1.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.12 Após o término do prazo de inscrições e da entrega da documentação, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.13 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.14 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e meio estipulados.

2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas totais do Edital nº. 14/2020.

2.2. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no PSS se as atribuições forem compatíveis com o exercício da função em relação a sua deficiência.

2.3 Após 09 (nove) candidatos convocados da lista geral dos cargos, 1 (um) candidato aprovado inscrito como candidato com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

2.4 O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o requerimento disposto no Anexo III (Requerimento) deste Edital, devidamente preenchido.

2.5 O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência e enviado junto com o currículo, sendo que o laudo deverá ter validade de no mínimo, até 90 (noventa) dias, antes da data inicial da inscrição do Processo Seletivo Edital nº 001/2020: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência; b) código correspondente segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) cargo/função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida, suas limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

2.6 Após ser contratada, a pessoa com deficiência não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Teste Seletivo. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme Anexo I deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

2.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos. Exemplos: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.8 Os candidatos inscritos nessa condição, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne A Prova de Títulos – Análise curricular e demais critérios de classificação.

2.9 A pessoa com deficiência, aprovada no Processo Seletivo , será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

2.10 Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos serão realizadas através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

3.2 Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

Quadro 2

Assistente Social (40h)

Descrição Pontos Máximo de Pontos

Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 05 10

Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Social com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos) 05 10

Experiência profissional como Assistente Social comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo por quem de direito. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses que será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço. 05/semestre 60

Pós-Graduação na área de Serviço Social (especialização) 10 20

Pós-Graduação na área de Serviço Social (mestrado) 10 10

Pós-Graduação na área de Serviço Social (doutorado) 10 10

Total 120

QUADRO 3

Psicólogo (40h)

Descrição Pontos Máximo de Pontos

Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 05 10

Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos) 05 10

Experiência profissional como psicólogo comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo por quem de direito. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses que será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço. 05/semestre 60

Pós-Graduação na área de Psicologia (especialização) 10 20

Pós-Graduação na área de Psicologia (mestrado) 10 10

Pós-Graduação na área de Psicologia (doutorado) 10 10

Total 120

3.3 A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais com capacidade para avaliação.

3.4 Para comprovação do currículo, o candidato deverá enviar por e-mail, fotocópias legíveis das documentações previstas no item 3, 3.5, quadro 2, quadro 3 e anexo IV.

3.5 Os documentos deverão ser enviados em formato “PDF” ou “imagem”, na seguinte ordem e considerações:

1) CPF (frente e verso);

2) RG ou CNH (frente e verso);

4)Cópias dos Comprovantes de conclusão da Escolaridade mínima exigida e do registro no Conselho Regional da categoria;

5) Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo da empresa O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses, considerando o tempo total da carreira, será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço;

6) Cópia dos comprovantes de cursos e demais eventos de acordo com o cargo pretendido;

7) Atestado médico, conforme Título 2 Pessoa com Deficiência e Anexo III preenchido.

3.5.1 Os documentos deverão seguir a nomenclatura (erros ortográficos não serão considerados fatores comprometedores, porém, é importante que seja seguido o princípio de facilitação para organização e identificação do conteúdo dos arquivos) e orientações do Quadro abaixo:

Quadro 4 – Orientações gerais para envio do currículo:

Assunto do e-mail. PSS 01/2020 “Nome do candidato” - “cargo”.

Exemplo: PSS 01/2020 Maria da Silva - Psicóloga

Caso seja feito em apenas um arquivo PDF Use o nome “Documentos”

Caso seja scaneado em vários arquivos independentemente do formato. Use os nomes: Imagem (1), Imagem (2), Imagem (3), etc. (ou o nome que ser criado automaticamente pelo scanner). A ordem de scaneamento deve ser feita de acordo com o item 3.5.

Caso seja feito pelo celular. Não há necessidade de nomear, pois basta tirar as fotos em ordem prevista no edital. Recomenda-se usar fundo branco com boa iluminação. Faça o uso de aplicativos como o PhotoScan ou similares.

Caso envie e-mail faltando documentos Envie novo e-mail contendo todos os documentos.

3.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

3.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

3.8 Será desclassificado o candidato que após a contagem de títulos não alcançar a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

4.2 A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 3.2, quadro 2 e quadro 3, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo.

4.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4.4 Será eliminado o candidato que: a) Fizer a inscrição de forma indevida; b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; c) Não enviar nos prazos previstos neste certame, via e-mail, fotocópias dos documentos estabelecidos no item 3.5; d) Enviar fotocópias ilegíveis; e) Não alcançar a nota mínima de 40 (quarenta) pontos; f) Apresentar documentos falsos.

e) Só haverá pontuação quando as informações declaradas na inscrição possuírem respaldo nos documentos enviados por e-mail. Não serão pontuados documentos não declarados na inscrição e enviados no e-mail.

5 . DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na Experiência Profissional;

c) a maior nota total das pós-graduações;

c) a maior nota na Avaliação de Cursos de aperfeiçoamentos;

d)a maior nota em participação em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários; e) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto à:

6.1.0 Divulgação das inscrições;

6.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

6.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e no site oficial do Município de Maria Helena, na parte de Concursos, na Internet (https://www.mariahelena.pr.gov.br/). O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação do edital dos aprovados.

6.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal (veja anexo II – Cronograma), considerando as orientações do anexo IV.

6.1.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo determinado.

6.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso do recurso.

6.1.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado através do site oficial do Município de Maria Helena na Internet (https://www.mariahelena.pr.gov.br/), diário oficial do município.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da nota final.

7.2 As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período do contrato inicial.

7.3 Não será permitido solicitação para final da fila do Processo Seletivo Edital nº 001/2020.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares;

f) Estar no gozo dos direitos políticos;

g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

h) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/exame admissional;

j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

l) Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar no setor de departamento de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;

g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico do município registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

l) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

m) Comprovante de residência;

n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

o) Apresentar os documentos originais (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

p) Apresentar outros documentos e/ou procedimentos pertinentes na forma que serem exigidos no ato de convocação.

8.3 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

8.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As atribuições pertinentes às funções dos cargos constam no Anexo I do presente edital.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto deste Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, contando a data de publicação da homologação do resultado final.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica do município e pela Comissão Organizadora instituída para este Processo Seletivo.

9.4 Os Anexos de I a IV fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Atribuições Das Funções

Anexo II - Cronograma De Realização Processo Seletivo

Anexo III – Requerimento – Pessoa Com Deficiência

Anexo IV – Orientações para Formulação De Recursos

Maria Helena-Pr, 19 de maio de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO: Assistente Social 1. Atuar em função da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações (LOAS, NOB-RH/SUAS; 2. Atuar na rede socioassistencial das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; 3. Aplicar conhecimentos teóricos e necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo.); 4. Trabalhar em equipe interdisciplinar; 5. Trabalhar em rede com atendimento à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; 6. Trabalhar com conhecimento e habilidade com escuta qualificada das famílias e indivíduos; 7. Elaborar junto com as famílias e indivíduos Planos Individual de atendimento familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 8. Realizar visitas domiciliares às famílias, quando necessários; 9. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede sócioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; 10. Participar de reuniões entre as equipes interdisciplinares; 11. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações; 12. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 13. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; 14. Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; 15. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, além de organizar encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; 16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CARGO: Psicóloga 1. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas e serviços de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 2. Atender aos cidadãos da rede municipal, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, 3. Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; 4. Trabalhar de modo integrado à perspectivas interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; 5. Intervir de forma integrada com o contexto local com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; 6. Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreende-lo, e intervir junto aos seus moradores; 7. Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar grupal e comunitário; 8. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; 9. Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; 10. Manter em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; 11. Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; 12. Atuar para além dos settings convencionais em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações nas instalações da Secretaria de Assistência Social e suas dependências da rede sócia assistencial e da comunidade em geral.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Local de divulgação: www.mariahelena.pr.gov.br/ e Jornal Umuarama Ilustrado.

Ato Início Fim

Publicação do Edital 19/05/20 -

Prazo para impugnação do Edital - 22/05/20 – 17:00Hs

Período de inscrição (mesmo período para envio dos documentos – “currículo”) 22/05/20 – 08:00Hs 17/06/20 – 17:00Hs

Publicação do edital dos candidatos inscritos e nota preliminar 20/06/20 -

Prazo para recursos contra o edital de inscritos e nota preliminar 22/06/20 – 08:00Hs 23/06/20 – 17:00 Hs

Publicação da decisão dos recursos contra o resultado das inscrições e nota preliminar (se houver) 24/06/20 -

Publicação do Edital de homologação dos candidatos inscritos 24/06/20 -

Publicação do Resultado da Classificação Final 25/06/20 -

Prazo para recurso contra o resultado da classificação final 26/07/20 – 08:00Hs 27/06/20 – 17:00Hs

Respostas dos recursos da classificação final (se houver) 30/06/20

Divulgação da homologação final 01/07/20

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

VENHO CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

Código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID)_____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Espaço para preenchimento do candidato para demais informações que achar necessário:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, junto a este requerimento. (Datas e assinar).

_____, ____de_____de 20___.

Local, e data.

- Assinatura do Candidato –

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE RECURSO

1. O recurso deverá ser direcionado para “Comissão do processo seletivo edital nº 001/20”.

2. A qualificação deverá, obrigatoriamente, conter o nome completo, CPF, RG e endereço.

3. Tipos de recursos:

• Interposição de recurso contra as inscrições;

• Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos.

4. Os recursos devem ser enviados para o e-mail recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br

5. O assunto do e-mail deve ser “Recurso Processo Seletivo 001/2020”.

6. Somente serão aceitos os recursos enviados dentro das datas e horários previstos no certame, conforme cronograma. Não será aceito o envio antecipado dos recursos.

7. O recurso deve ser objetivo, claro e sucinto.

8. O recurso deve ser assinado e datado.

9. A confirmação de recepção do e-mail de recurso ocorrerá em até 01 (uma) hora. Caso isso não ocorra, entre em contato com o departamento de pessoal através do telefone (44) 3662-1030.

10. Não há modelo de recurso, ficando a cargo do candidato confeccionar seu próprio documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 131.857.398/0001-29 com estabelecimento à Rua Cianorte, nº 416, Centro, na cidade Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99847-1744, representada neste ato por Armando Pedrozo Amarilla, paraguaio, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº G 330587-Y CGPI/nu, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total Adit. (R$)

22 CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE PCT 52 3,33 173,16

26 CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA UNID 47 2,53 118,91

30 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE UNID 225 3,40 765,00

44 GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE UNID 159 0,97 154,23

45 GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 09 3,02 27,18

57 MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE, CONTENDO VALOR MÁXIMO 60MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS 0MG UNID 103 4,60 473,80

58 MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADE UN 09 4,50 40,50

61 MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE UN 112 1,87 209,44

LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ATÉ 25%)

Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total Adit. (R$)

22 CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE PCT 17 3,33 56,61

26 CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA UNID 15 2,53 37,95

30 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE UNID 75 3,40 255,00

44 GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE UNID 53 0,97 51,41

45 GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 03 3,02 9,06

57 MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE, CONTENDO VALOR MÁXIMO 60MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS 0MG UNID 34 4,60 156,40

61 MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE UN 37 1,87 69,19

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-10.443,40 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para R$-13.041,24 (treze mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$-2.597,84 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a 24% do valor dos itens aditivados.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977

Armando Pedrozo Amarilla

Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo

R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.474/0001-07 com estabelecimento à Praça Manoel Ribas, nº 96, Centro, na cidade Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 98848-4766, representada neste ato por Wighor Junior Moraes Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3305-8700, representada neste ato por Fernanda Passarela Floriano, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 6.251.643 SESP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 087.395.339-80, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 22% (vinte e dois por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Descrição	Unidade	Quant. Adit.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	UNID	131	2,63	344,53
2	ÁGUA DESTILADA 5L (CÓDIGO BR 276839)	GALÃO	06	4,60	27,60
11	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, P/ ASSEPSSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 500ML	FRS	75	4,29	321,75
12	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, P/ ASSEPSSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 5L	FRS	18	20,41	367,38
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	150	3,28	492,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,6º INPM (96%), EMBALAGEM C/ 1L	FRS	112	4,90	548,80
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,8CM C/12 UND	UNIDAD	09	8,10	72,90
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X1,8CM C/12 UND	UNID	09	10,26	92,34
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 X 1,8CM C/ 12 UND	UNID	09	4,74	42,66
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 X 1,8CM C/ 12 UND	UNIDAD	09	6,21	55,89
20	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO CURVO	UNIDAD	09	2,19	19,71
21	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	09	1,89	17,01
22	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	09	1,89	17,01
23	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	09	2,43	21,87
24	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, C/ TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA P/ DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS, BIVOLT, C/ MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDAD	02	124,20	248,40
25	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12UND	UNID	112	4,71	527,52
27	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	71	7,38	523,98
31	ATADURA GESSADA 20 X 4 CX C/ 20 UND	CX	05	57,00	285,00
32	BANDAGEM C/500 UND BRANCA/BEGE	CX	03	11,90	35,70
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID	UNID	18	4,18	75,24
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	PCT	18	4,30	77,40
37	CÂNULA DE GUEDEL 0 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	11	2,30	25,30
38	CÂNULA DE GUEDEL 01 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	11	2,08	22,88
39	CÂNULA DE GUEDEL 02 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	11	2,08	22,88
40	CÂNULA DE GUEDEL 03 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	11	2,08	22,88
43	CATETER INTRAVENOSO 14, C/ LUER LOCK	UNIDAD	93	0,52	48,36
45	CATETER INTRAVENOSO 18, C/ LUER LOCK	UNIDAD	93	0,63	58,59
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, EM PVC FLEXÍVEL, ADULTO	UNIDAD	93	0,79	73,47
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM G	UNIDAD	05	5,50	27,50
54	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM M	UNIDAD	05	5,50	27,50
55	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM P	UNIDAD	05	5,50	27,50
56	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM PP	UNIDAD	05	6,26	31,30
57	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13LT	UNIDAD	75	2,84	213,00
59	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 7LT	UNIDAD	18	2,11	37,98
60	COLETOR DE UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UNIDAD	75	0,35	26,25
61	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 11 FIOS, C/ 500 UND	PCT	56	12,90	722,40
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 9 FIOS, C/ 500 UND	PCT	71	11,35	805,85
65	CURATIVO BOTA UNNA, TAM. 7	UNID	37	22,00	814,00
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), P/ LIMPEZA DE OBJETOS CLÍNICOS, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	09	13,50	121,50
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), P/ LIMPEZA DE OBJETOS CLÍNICOS, EMBALAGEM C/ 5L	FRS	01	56,70	56,70
69	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL-SÓLIDO INFANTIL	UNID	28	0,23	6,44
70	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO ESPUMA, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNID	56	0,23	12,88
74	ENVELOPE AUTO-SELANTE 15 X 27 CM.	UNIDAD	18	0,27	4,86
80	ESPÉCULO VAGINAL (COLLIN), TAM M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO	UNIDAD	187	0,89	166,43
81	ESPÉCULO VAGINAL (COLLIN), TAM P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO	UNIDAD	187	0,84	157,08
85	FILME P/ RAIO X, 30X40, C/ 100 UND	CX	01	190,00	190,00
86	FILME P/ RAIO X, 35X35, C/ 100 UND	CX	01	200,00	200,00
91	FIO DE SEDA 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	37	35,00	1.295,00
94	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M	UNIDAD	56	1,89	105,84
95	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	UNIDAD	93	2,24	208,32
96	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDAD	75	2,27	170,25
98	FITA MICROPORE 50MM X 10M, COR BRANCA	UNID	22	3,08	67,76
100	FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO, MANUAL, EMBALAGEM C/ 13,5L	CAIXA	01	139,00	139,00
106	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM C/ 5L	FRS	15	6,21	93,15
107	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	33	15,35	506,55
108	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	33	17,00	561,00
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, DE AÇO CARBONO, ATÓXICA - EMBALAGEM C/ 100UND	UNID	01	20,52	20,52
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UNID	CX	01	20,52	20,52
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	CX	01	20,52	20,52
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNID	CX	07	18,00	126,00
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UNID	CX	07	18,00	126,00
116	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNID	CX	09	18,00	162,00
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7,5	PAR	112	0,82	91,84
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7.0	PAR	93	0,86	79,98
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,0	PAR	112	0,86	96,32
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,5	PAR	93	0,86	79,98
131	MALHA TUBULAR 30CM X 15M.	ROLO	01	19,80	19,80
133	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO, EM LÁTEX, TAM. ADULTO	UNID	09	9,67	87,03
134	MÁSCARA C/ SISTEMA DE VENTURI, OXIGENOTERAPIA, ADULTO	UNID	01	9,18	9,18
135	MÁSCARA C/ SISTEMA DE VENTURI, OXIGENOTERAPIA, ADULTO	UNID	02	9,18	18,36
136	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO	UNID	01	6,48	6,48
137	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (TUBERCULOSE), C/ ELÁSTICO AJUSTÁVEL	UNIDAD	22	1,93	42,46
139	MÁSCARA RETANGULAR, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ TIRAS, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 50 UND	UNIDAD	28	4,79	134,12
143	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 48MM X 30M	UNIDAD	15	3,21	48,15
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M	ROLO	03	36,00	108,00
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M	ROLO	03	137,00	411,00
151	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO ÚNICO	ROLO	31	5,24	162,44
152	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO ÚNICO	ROLO	33	8,31	274,23
153	PAPEL TIPO KRAFT, COR NATURAL, GRAMATURA 80G/M², BOBINA C/ 60CM X (APROX.) 8KG/160M	ROLO	07	52,92	370,44
155	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO 14CM, EM AÇO INOX	UNID	03	9,67	29,01
156	PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	03	22,00	66,00
157	PINÇA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	03	22,00	66,00
158	PINÇA KOCHER CURVA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	03	27,00	81,00
159	PINÇA KOCHER RETA 14CM, EM AÇO INOX	UNID	03	25,00	75,00
161	PINÇA PEAN 14CM, EM AÇO INOX	UNID	03	25,00	75,00
166	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, AROMA DE ERVA-DOCE, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	37	4,05	149,85
169	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	37	13,48	498,76
170	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	18	21,00	378,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	562	0,19	106,78
177	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	937	0,29	271,73
178	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	1875	0,11	206,25
179	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	1875	0,10	187,50
180	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDAD	937	0,13	121,81
181	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 10, DESCARTÁVEL	UNID	03	3,53	10,59
196	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNIDAD	28	2,11	59,08
197	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	18	2,43	43,74
198	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	18	2,36	42,48
199	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	18	2,36	42,48
200	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	18	2,36	42,48
201	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	18	2,43	43,74
203	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DE POLIURETANO, C/ LINHA GUIA 12	UNIDAD	03	8,95	26,85
204	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 13L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	03	17,90	53,70
205	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 3L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	03	19,01	57,03
206	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 7L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	03	17,91	57,03
207	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIÇÃO EM ºC, C/ SINAIS SONOROS	UNID	07	12,57	87,99
208	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO	UNID	05	46,58	232,90
209	TESOURA MAYO CURVA 17CM, EM AÇO INOX	UNID	03	29,16	87,48
210	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOX	UNID	03	29,16	87,48
211	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, EM AÇO INOX	UNID	03	34,00	102,00
213	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PCT C/ 100 UND	PCT	18	5,20	93,60

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25% MEI/ME/EPP

Ordem	Descrição	Unidade	Quant. Adit.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	UNID	43	2,63	113,09
2	ÁGUA DESTILADA 5L (CÓDIGO BR 276839)	GALÃO	02	4,60	9,20
11	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, P/ ASSEPSSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 500ML	FRS	25	4,29	107,25
12	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, P/ ASSEPSSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 5L	FRS	06	20,41	122,46
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	50	3,28	164,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,6º INPM (96%), EMBALAGEM C/ 1L	FRS	37	4,90	181,30
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,8CM C/12 UND	UNIDAD	03	8,10	24,30
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X1,8CM C/12 UND	UNID	03	10,26	30,78
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 X 1,8CM C/ 12 UND	UNID	03	4,74	14,22
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 X 1,8CM C/ 12 UND	UNIDAD	03	6,21	18,63
20	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO CURVO	UNIDAD	03	2,19	6,57
21	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	03	1,89	5,67
22	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	03	1,89	5,67
23	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARROM) BICO RETO	UNIDAD	03	2,43	7,29
24	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, C/ TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA P/ DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS, BIVOLT, C/ MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDAD	01	124,20	124,20
25	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12UND	UNID	37	4,71	174,27
27	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	23	7,38	169,74
31	ATADURA GESSADA 20 X 4 CX C/ 20 UND	CX	02	57,00	114,00
32	BANDAGEM C/500 UND BRANCA/BEGE	CX	01	11,90	11,90
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID	UNID	06	4,18	25,08
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	PCT	06	4,30	25,80
36	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UND	UNID	03	49,00	147,00
37	CÂNULA DE GUEDEL 0 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	03	2,30	6,90
38	CÂNULA DE GUEDEL 01 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	03	2,08	6,24
39	CÂNULA DE GUEDEL 02 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	03	2,08	6,24
40	CÂNULA DE GUEDEL 03 PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL	UNIDAD	03	2,08	6,24
43	CATETER INTRAVENOSO 14, C/ LUER LOCK	UNIDAD	31	0,52	16,12
45	CATETER INTRAVENOSO 18, C/ LUER LOCK	UNIDAD	31	0,63	19,53
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, EM PVC FLEXÍVEL, ADULTO	UNIDAD	31	0,79	24,49
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM G	UNIDAD	02	5,50	11,00
54	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM M	UNIDAD	02	5,50	11,00
55	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM P	UNIDAD	02	5,50	11,00
56	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM PP	UNIDAD	02	6,26	12,52
57	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13LT	UNIDAD	25	2,84	71,00
59	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 7LT	UNIDAD	06	2,11	12,66
60	COLETOR DE UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UNIDAD	25	0,35	8,75
61	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 11 FIOS, C/ 500 UND	PCT	18	12,90	232,20
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 9 FIOS, C/ 500 UND	PCT	23	11,35	261,05
65	CURATIVO BOTA UNNA, TAM. 7	UNID	12	22,00	264,00
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), P/ LIMPEZA DE OBJETOS CLÍNICOS, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	03	13,50	40,50
69	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL-SÓLIDO INFANTIL	UNID	09	0,23	2,07
70	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO ESPUMA, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNID	18	0,23	4,14
74	ENVELOPE AUTO-SELANTE 15 X 27 CM.	UNIDAD	06	0,27	1,62
80	ESPÉCULO VAGINAL (COLLIN), TAM M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO	UNIDAD	62	0,89	55,18
81	ESPÉCULO VAGINAL (COLLIN), TAM P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO	UNIDAD	62	0,84	52,08
91	FIO DE SEDA 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND	CX	12	35,00	420,00
94	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M	UNIDAD	18	1,89	34,02
95	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	UNIDAD	31	2,24	69,44
96	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDAD	25	2,27	56,75
98	FITA MICROPORE 50MM X 10M, COR BRANCA	UNID	07	3,08	21,56
106	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM C/ 5L	FRS	05	6,21	31,05
107	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	11	15,35	168,85
108	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	11	17,00	187,00
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNID	CX	02	18,00	36,00
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UNID	CX	02	18,00	36,00
116	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNID	CX	03	18,00	54,00
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7,5	PAR	37	0,82	30,34
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7.0	PAR	31	0,86	26,66
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,0	PAR	37	0,86	31,82
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,5	PAR	31	0,86	26,66
133	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO, EM LÁTEX, TAM. ADULTO	UNID	03	9,67	29,01
135	MÁSCARA C/ SISTEMA DE VENTURI, OXIGENOTERAPIA, ADULTO	UNID	01	9,18	9,18
137	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (TUBERCULOSE), C/ ELÁSTICO AJUSTÁVEL	UNIDAD	07	1,93	13,51
139	MÁSCARA RETANGULAR, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ TIRAS, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 50 UND	UNIDAD	09	4,79	43,11
143	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 48MM X 30M	UNIDAD	05	3,21	16,05
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M	ROLO	01	36,00	36,00
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M	ROLO	01	137,00	137,00
151	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO ÚNICO	ROLO	10	5,24	52,40
152	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO ÚNICO	ROLO	11	8,31	91,41
153	PAPEL TIPO KRAFT, COR NATURAL, GRAMATURA 80G/M², BOBINA C/ 60CM X (APROX.) 8KG/160M	ROLO	02	52,92	105,84
155	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO 14CM, EM AÇO INOX	UNID	01	9,67	9,67
156	PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	01	22,00	22,00
157	PINÇA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	01	22,00	22,00
158	PINÇA KOCHER CURVA 16CM, EM AÇO INOX	UNID	01	27,00	27,00
159	PINÇA KOCHER RETA 14CM, EM AÇO INOX	UNID	01	25,00	25,00
161	PINÇA PEAN 14CM, EM AÇO INOX	UNID	01	25,00	25,00
166	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, AROMA DE ERVA-DOCE, EMBALAGEM C/ 1L	FRS	12	4,05	48,60
168	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	06	13,70	82,20
169	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	12	13,48	161,76
170	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND	PCT	06	21,00	126,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	187	0,19	35,53
177	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	312	0,29	90,48
178	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	625	0,11	68,75
179	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO	UNIDAD	625	0,10	62,50
180	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDAD	312	0,13	40,56
181	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 10, DESCARTÁVEL	UNID	01	3,53	3,53
196	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNIDAD	09	2,11	18,99
197	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	06	2,43	14,58
198	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	06	2,36	14,16
199	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	06	2,36	14,16
200	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	06	2,36	14,16
201	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO	UNID	06	2,43	14,58
203	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DE POLIURETANO, C/ LINHA GUIA 12	UNIDAD	01	8,95	8,95
204	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 13L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	01	17,90	17,90
205	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 3L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	01	19,01	19,01
206	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 7L, FEITO EM ARAME BTC	UNID	01	17,91	17,91
207	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIÇÃO EM ºC, C/ SINAIS SONOROS	UNID	02	12,57	25,14
208	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO	UNID	02	46,58	93,16
209	TESOURA MAYO CURVA 17CM, EM AÇO INOX	UNID	01	29,16	29,16
210	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOX	UNID	01	29,16	29,16
211	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, EM AÇO INOX	UNID	01	34,00	34,00
213	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PCT C/ 100 UND	PCT	06	5,20	31,20

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para R$-124.299,61 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), considerando o acréscimo de R$-23.029,91 (vinte e três mil e vinte e nove reais e noventa e um centavos), referente a 22% do valor dos itens aditivados.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 18 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
Fernanda Passarela Floriano
Representante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.484.319,00
Previsão Atualizada	38.519.308,16
Receitas Realizadas	8.857.770,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	215.391,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.552.050,00
Dotação Atualizada	38.002.430,46
Despesas Empenhadas	8.848.988,69
Despesas Liquidadas	8.828.551,68
Despesas Pagas	7.585.478,08
Superávit Orçamentário	29.218,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.848.988,69
Despesas Liquidadas	8.828.551,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.689.416,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.689.416,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.689.416,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.005.077,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.891.955,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.369.542,53	0,00	2.064.938,36	304.604,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	330.855,65	4.365,22	202.816,07	123.674,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700.398,18	4.365,22	2.267.754,43	428.278,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.472.952,50	<18% / 25%>	24,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	532.369,95	60%	82,39
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.407.018,82	3.547.981,18
Despesa de Capital Líquida	1.983.317,20	10.162.976,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	314,85	42.325,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.654,53	24.489,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.627.716,36	15,00	27,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 20/mai/2020 as 15h e 23m.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de carnes para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02/06/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 19 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 279/2020, de 18 de maio de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI, brasileira, portadora do RG n°. 9.477.255-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 29/04/2018-2019, a serem concedidas no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, creditado na competência de maio de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032, DE 20 DE MAIO DE 2020.
Designa a Pregoeira para atuar juntamente com o Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Mariluz e dá outras providências;
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica designada para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a servidora Gleicely Feitosa de Lima de Souza, matrícula nº 2.388.
§ 1º. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores Osmar Berton e Karina Costa Pensin.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 20 de maio de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.582.096,00	1.582.096,00	256.702,61	16,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.716,00	420.716,00	112.367,72	26,71
1.1.1- IPTU	298.421,00	298.421,00	58.940,02	19,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	53.427,70	43,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	689.000,00	689.000,00	32.009,15	4,65
1.2.1- ITBI	660.000,00	660.000,00	32.009,15	4,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	263.330,00	263.330,00	57.962,15	22,01
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	57.742,91	22,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	219,24	6,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	54.363,59	26,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.996.274,40	23.996.274,40	5.671.948,53	23,64
2.1- Cota-Parte FPM	15.260.000,00	15.260.000,00	3.328.831,85	21,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.300.000,00	14.300.000,00	3.328.831,85	23,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.689.451,40	7.689.451,40	2.009.940,78	26,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	28.952,46	32,17
2.5- Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	24.194,22	8,96
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	280.029,22	46,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.578.370,40	25.578.370,40	5.928.651,14	23,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	18,94	18,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	240.144,00	240.144,00	74.169,06	30,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.900,00	138.900,00	53.398,44	38,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.764,00	49.764,00	19.967,00	40,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.800,00	20.800,00	714,69	3,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	88,93	88,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.720,00	460.720,00	14.670,08	3,18
6.1- Transferências de Convênios	460.720,00	460.720,00	14.638,24	3,18
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	31,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	700.964,00	700.964,00	88.858,08	12,68

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.351,40	4.361.351,40	1.134.389,50	26,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.502.730,40	2.502.730,40	665.766,26	26,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.653.750,00	1.653.750,00	401.988,08	24,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	17.364,60	17.364,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.378,20	18.378,20	5.790,51	31,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.365,60	53.365,60	4.838,80	9,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	115.762,60	115.762,60	56.005,85	48,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.200,00	1.750.200,00	646.175,82	36,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	645.709,47	36,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200,00	200,00	466,35	233,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.611.351,40	-2.611.351,40	-488.680,03	18,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.717.445,00	1.633.945,00	541.852,09	33,16	541.852,09	33,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	738.160,00	738.160,00	224.398,61	30,40	224.398,61	30,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	979.285,00	895.785,00	317.453,48	35,44	317.453,48	35,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	32.755,00	116.255,00	112.958,30	97,16	112.958,30	97,16	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	32.755,00	116.255,00	112.958,30	97,16	112.958,30	97,16	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.750.200,00	1.750.200,00	654.810,39	37,41	654.810,39	37,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.595,18
17.1 - FUNDEB 60%	9.482,14
17.2 - FUNDEB 40%	3.113,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.595,18

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	642.215,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	12.595,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	12.595,18

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.296,00	1.344.296,00	315.164,63	23,44	314.956,06	23,43	0,00
22.1 - Creche	1.344.296,00	1.344.296,00	315.164,63	23,44	314.956,06	23,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	738.160,00	738.160,00	224.398,61	30,40	224.398,61	30,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.136,00	606.136,00	90.766,02	14,97	90.557,45	14,94	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.390.224,99	3.390.224,99	743.506,55	21,93	743.506,55	21,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.012.040,00	1.012.040,00	430.411,78	42,53	430.411,78	42,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.378.184,99	2.378.184,99	368.172,28	15,48	368.172,28	15,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-55.077,51	0,00	-55.077,51	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.734.728,99	4.734.728,99	1.058.671,18	22,36	1.058.462,61	22,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-488.680,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.595,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.144,24
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.450,72
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-414.489,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.472.952,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	139.000,00	139.000,00	67.483,44	48,55	67.483,44	48,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	561.236,00	561.236,00	37.850,87	6,74	37.850,87	6,74	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	700.236,00	700.236,00	105.334,31	15,04	105.334,31	15,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.434.964,99	5.434.964,99	1.164.005,49	21,42	1.163.796,92	21,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.502,09	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	145.502,09	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.937,21	29.919,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	645.709,47	53.398,44
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	648.479,69	58.500,18
47.1 Orçamento do Exercício	621.137,66	58.500,18
47.2 Restos a Pagar	27.342,03	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	466,35	57,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.633,34	24.874,85
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.633,34	24.874,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 20/mai/2020 as 15h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.484.319,00	38.519.308,16	3.474.579,71	9,02	8.857.770,28	23,00	29.661.537,88
RECEITAS CORRENTES	27.884.739,00	27.944.740,32	3.315.579,71	11,86	7.291.751,46	26,09	20.652.988,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.942.169,00	1.942.169,00	250.905,89	12,92	388.209,08	19,99	1.553.959,92
Impostos	1.582.096,00	1.582.096,00	163.385,83	10,33	256.702,61	16,23	1.325.393,39
Taxas	88.504,00	88.504,00	87.217,44	98,55	130.802,41	147,79	-42.298,41
Contribuição de Melhoria	271.569,00	271.569,00	302,62	0,11	704,06	0,26	270.864,94
CONTRIBUIÇÕES	291.100,00	291.100,00	88.000,53	30,23	98.892,73	33,97	192.207,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.100,00	291.100,00	88.000,53	30,23	98.892,73	33,97	192.207,27
RECEITA PATRIMONIAL	59.119,00	59.120,32	1.159,88	1,96	5.359,71	9,07	53.760,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.119,00	59.120,32	1.159,88	1,96	5.359,71	9,07	53.760,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.917,00	25.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.904,00	13.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.524.423,00	25.584.423,00	2.757.516,88	10,78	6.491.466,04	25,37	19.092.956,96
Transferências da União e de suas Entidades	15.122.402,40	15.122.402,40	1.630.502,54	10,78	3.451.611,40	22,82	11.670.791,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.905.020,60	6.965.020,60	857.272,98	12,31	1.904.498,65	27,34	5.060.521,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.497.000,00	3.497.000,00	269.741,36	7,71	1.135.355,99	32,47	2.361.644,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.011,00	42.011,00	217.996,53	518,90	307.823,90	732,72	-265.812,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.534,00	38.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.534,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.477,00	3.477,00	217.996,53	5.269,67	307.823,90	3.853,15	-304.346,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.599.580,00	10.574.567,84	159.000,00	1,50	1.566.018,82	14,81	9.008.549,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	1.407.018,82	28,40	3.547.981,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	1.407.018,82	28,40	3.547.981,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.644.580,00	5.619.567,84	159.000,00	2,83	159.000,00	2,83	5.460.567,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.108.900,00	3.063.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	535.680,00	2.555.667,84	159.000,00	6,22	159.000,00	6,22	2.396.667,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.484.319,00	38.519.308,16	3.474.579,71	9,02	8.857.770,28	23,00	29.661.537,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.484.319,00	38.519.308,16	3.474.579,71	9,02	8.857.770,28	23,00	29.661.537,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.484.319,00	38.519.308,16	3.474.579,71	9,02	8.857.770,28	23,00	29.661.537,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	215.391,30	-	-	215.391,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	215.391,30	-	-	215.391,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.383.005,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	2.458.191,94	2.502.447,81	2.437.670,25	4.704.320,31	31.568.731,92	108.428,50
Pessoal Ativo	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.022,59	2.089.690,43	2.055.727,13	2.031.464,25	2.103.188,04	2.121.929,04	2.072.444,44	4.060.244,91	26.870.174,59	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.740,51	1.759.989,97	1.820.843,77	1.814.911,46	1.785.071,42	1.850.752,69	1.866.786,85	1.820.162,01	3.578.316,62	23.570.508,56	0,00
Obrigações Patronais	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.122,04	243.247,87	247.941,76	221.313,18	225.238,42	228.137,39	231.493,05	231.572,79	451.122,12	3.048.214,17	0,01
Benefícios Previdenciários	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,75	20.904,90	19.502,49	21.154,41	24.297,96	23.649,14	20.709,64	30.806,17	251.451,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.737,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	253.517,15	265.429,57	267.349,19	510.003,21	3.130.866,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	197.604,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	253.517,15	221.398,53	223.318,15	427.139,64	2.648.971,15	0,00
Pensões	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	0,00	44.031,04	44.031,04	82.863,57	481.895,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	1.565.330,75	108.428,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.902,05	2.090.707,84	2.132.482,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.149.611,42	4.163.510,93	28.186.413,48	108.428,50

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.996.339,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.796.339,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.294.841,98	55,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.430.023,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.058,522,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.687.021,11	48,6%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LARISSA DE PAULA LEITE LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 19 de maio de 2020, a servidora LARISSA DE PAULA LEITE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.733.624-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 041.500.299-03, admitida em 19 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 297/2019 de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 281/2020, de 20 de maio de 2020.
REENQUADRA Servidora Pública, concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.530.124-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino fundamental; para exercer suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde, nas dependências do Hospital Público Municipal.
Local de Destino: Funcional Programática: 7 – Secretaria Municipal de Saúde; 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência de maio de 2020.
Art. 2º. Em razão do Local de Trabalho, concede Adicional de Insalubridade na ordem de 40% (quarenta inteiros por cento) a partir de 13 de maio de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NEBULIZADOR PORTATIL - COMPLETO	5,00	R$ 292,00	R$ 1.460,00
2	TERMOMETRO DIGITAL	100,00	R$ 21,26	R$ 2.126,00
3	TERMOMETRO CORPORAL LASER INFRA VERMELHO	5,00	R$ 297,20	R$ 1.486,00
4	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	30,00	R$ 86,00	R$ 2.580,00
5	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	20,00	R$ 190,00	R$ 3.800,00
6	CANULAS DE GUEDEL KIT (N° 0, N° 2 N°4. N° 5, N°6)	5,00	R$ 75,00	R$ 375,00
7	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO	10,00	R$ 440,00	R$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 16.227,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.05.2020	FEAS- BE COVID-19	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Perobal, 18 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2020	FNAS / (INCREMENTO)	34.605,00
TOTAL		**34.605,00**

Perobal, 19 de Maio de 2020.

,

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2020	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.505,45
TOTAL		**1.505,45**

Perobal, 19 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.525.034,32	7.291.751,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.942.169,00	388.209,08
IPTU	420.716,00	112.367,72
ISS	263.330,00	57.962,15
ITBI	689.000,00	32.009,15
IRRF	209.050,00	54.363,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.073,00	131.506,47
Contribuições	291.100,00	98.892,73
Receita Patrimonial	59.120,32	5.359,71
Aplicações Financeiras (II)	59.120,32	5.359,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.584.423,00	6.491.466,04
Cota-Parte do FPM	11.797.269,60	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	6.035.701,40	1.607.952,70
Cota-Parte do IPVA	484.237,40	224.023,37
Cota-Parte do ITR	216.634,40	19.355,42
Transferências da LC 87/1996	69.458,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.621,80	23.161,95
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	645.709,47
Outras Transferências Correntes	5.159.500,00	1.308.197,54
Demais Receitas Correntes	648.222,00	307.823,90
Outras Receitas Financeiras (III)	290.887,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	357.335,00	307.823,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.175.027,00	7.286.391,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.574.567,84	1.566.018,82
Operações de Crédito (VI)	4.955.000,00	1.407.018,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.619.567,84	159.000,00
Convênios	3.063.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.555.667,84	159.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.619.567,84	159.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.794.594,84	7.445.391,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.689.736,36	6.865.671,49	6.845.234,48	5.627.777,32	1.370.701,36	14.034,40	5.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.253.637,00	2.285.437,70	2.285.437,70	2.191.133,29	58.781,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	208.000,00	118.480,73	118.480,73	118.247,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.228.099,36	4.461.753,06	4.441.316,05	3.318.396,68	1.311.920,08	14.034,40	5.800,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.372.214,00	321.753,00	321.753,00	304.657,00	14.996,70	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.855.885,36	4.140.000,06	4.119.563,05	3.013.739,68	1.296.923,38	14.034,40	5.800,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.481.736,36	6.747.190,76	6.726.753,75	5.509.529,97	1.370.701,36	14.034,40	5.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.146.294,10	1.983.317,20	1.983.317,20	1.957.700,76	694.237,00	197.016,07	197.016,07
Investimentos	11.522.134,10	1.573.093,96	1.573.093,96	1.560.063,33	694.237,00	197.016,07	197.016,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.160,00	410.223,24	410.223,24	397.637,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.522.134,10	1.573.093,96	1.573.093,96	1.560.063,33	694.237,00	197.016,07	197.016,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	166.400,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.170.270,46**	**8.320.284,72**	**8.299.847,71**	**7.069.593,30**	**2.064.938,36**	**211.050,47**	**202.816,07**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.891.955,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.359,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	118.480,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.005.077,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.301.060,21	5.297.855,79
DEDUÇÕES (XXIX)	356.646,62	-179.505,44
Disponibilidade de Caixa	356.646,62	-212.540,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.726.189,15	1.343.371,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.369.542,53	1.555.912,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.035,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.944.413,59	5.477.361,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.532.947,64**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	813.630,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	372.072,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-30.571,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.005.077,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.891.955,98**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.391,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	215.391,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 28m.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 7.538,40 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME,
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 1.946,60 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2021
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 5.518,00 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais.)
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP CNPJ: 32.593.430/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 11.701,00 (Onze mil, setecentos e um reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.776.642/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 13.778,60 (treze mil, Setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. L. FUZETI COMERCIAL
CNPJ: 05.523.737/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.582.096,00	1.582.096,00	256.702,61	16,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.716,00	420.716,00	112.367,72	26,71
IPTU	298.421,00	298.421,00	58.940,02	19,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	53.427,70	43,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	689.000,00	689.000,00	32.009,15	4,65
ITBI	660.000,00	660.000,00	32.009,15	4,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.330,00	263.330,00	57.962,15	22,01
ISS	260.000,00	260.000,00	57.742,91	22,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	219,24	6,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	54.363,59	26,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.036.274,40	23.036.274,40	5.671.948,53	24,62
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	3.328.831,85	23,28
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	24.194,22	8,96
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	280.029,22	46,67
Cota-Parte ICMS	7.689.451,40	7.689.451,40	2.009.940,78	26,14
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	28.952,46	32,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.618.370,40**	**24.618.370,40**	**5.928.651,14**	**24,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.054.842,76	7.199.495,44	1.684.212,35	23,39	1.668.233,91	23,17	1.404.106,41	19,50
Despesas Correntes	6.048.076,00	6.188.399,12	1.639.123,72	26,49	1.623.145,28	26,23	1.372.048,41	22,17
Despesas de Capital	1.006.766,76	1.011.096,32	45.088,63	4,46	45.088,63	4,46	32.058,00	3,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	291.448,00	291.448,00	80.167,28	27,51	80.167,28	27,51	74.359,60	25,51
Despesas Correntes	258.168,00	258.168,00	80.167,28	31,05	80.167,28	31,05	74.359,60	28,80
Despesas de Capital	33.280,00	33.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.888,00	4.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.351.698,76**	**7.496.351,44**	**1.764.379,63**	**23,54**	**1.748.401,19**	**23,32**	**1.478.466,01**	**19,72**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.764.379,63	1.748.401,19	1.478.466,01
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	120.684,83	120.684,83	120.684,83
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.643.694,80**	**1.627.716,36**	**1.357.781,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	889.297,67		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	738.418,69		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,46**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagos (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.636.000,00	1.696.000,00	600.164,90	35,39
Proveniente da União	1.558.440,00	1.558.440,00	570.113,44	36,58
Proveniente dos Estados	77.560,00	137.560,00	30.051,46	21,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.940,00	21.940,00	100,65	0,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.657.940,00**	**1.717.940,00**	**600.265,55**	**34,94**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.511.680,00	2.656.332,68	759.703,95	28,60	759.703,95	28,60	621.174,61	23,38
Despesas Correntes	1.530.880,00	1.671.203,12	714.615,32	42,76	714.615,32	42,76	589.116,61	35,25
Despesas de Capital	980.800,00	985.129,56	45.088,63	4,58	45.088,63	4,58	32.058,00	3,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.360,00	87.360,00	9.905,37	11,34	9.905,37	11,34	7.413,87	8,49
Despesas Correntes	55.120,00	55.120,00	9.905,37	17,97	9.905,37	17,97	7.413,87	13,45
Despesas de Capital	32.240,00	32.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.599.040,00**	**2.743.692,68**	**769.609,32**	28,05	**769.609,32**	28,05	**628.588,48**	22,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.566.522,76	9.855.828,12	2.443.916,30	24,80	2.427.937,86	24,63	2.025.281,02	20,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	378.808,00	378.808,00	90.072,65	23,78	90.072,65	23,78	81.773,47	21,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.950.738,76**	**10.240.044,12**	**2.533.988,95**	**24,75**	**2.518.010,51**	**24,59**	**2.107.054,49**	**20,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.019.330,40**	**21.874.677,72**	**5.159.041,82**	**23,58**	**5.159.041,82**	**23,58**	**5.300.062,66**	**24,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 20/mai/2020 as 15h e 14m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 20/mai/2020 as 15h e 14m.

Nota:

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.265/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de ciclovia em concreto com 3.515,22m2, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca e Ciclofaixa com 1.504,75m2 na Av. Francisco Inácio de Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Nathalia Ynae Marrique Giroldo
CPF 120.575.019-30
Reginaldo Aparecido Lopes
CPF 260.388.888-96
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 02 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.266/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 016/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 016/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Evangélica com área de 1.094,83m2, , município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Cintia Bruna Novais da Silva
CPF 082.654.999-30
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Vinicius de Barros Cerezuela
CPF 058.927.179-25
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.267/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 017/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 017/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 886,58m2, localizada no Distrito de Santa Eliza, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Cintia Bruna Novais da Silva
CPF 082.654.999-30
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Alex Maluf Menegasso
CPF 058.927.179-25
Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.268/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 018/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 018/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ, no Distrito de Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Nathalia Ynae Marrique Giroldo
CPF 120.575.019-30
Reginaldo Aparecido Lopes
CPF 260.388.888-96
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.269/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama – PR., com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Nathalia Ynae Marrique Giroldo
CPF 120.575.019-30
Matheus Michelan Batista
CPF 068.977.239-40
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.270/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/20209 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização, em diversos ambientes da Secretaria de Saúde, nas áreas internas e externas dos ambientes, tendo sido declarada vencedora a empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de maio de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.281-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 668.442.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 031/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.849,78 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 683,95 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 569,96 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat Ped Pl Lic Plen Est no valor de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), Gratificação por Função no valor de R$ 669,16 (seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e LC 18/92 Art. 235 no valor de R$ 405,85 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 5.310,79 (Cinco mil trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) mensais e R$ 63.729,48 (Sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA..
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de maio de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.244.139-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 832.305.569-68, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 025/2020, conforme estabelece o art. 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.084,71 (Três mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 987,11 (novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme art. 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e art. 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 616,94 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Gratificação Rural no valor de R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), Grat Ped Pl Lic Plen Est no valor de R$ 111,70 (cento e onze reais e setenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), Adicional Estimulo no valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e Progressão Funcional no valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 4.860,86 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) mensais e R$ 58.330,32 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 42/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que este deixou de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6040004557	Gabriel Antonio Parra Valhejo	208.298-8	143º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 066/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Ford Cargo 2431, Frota 632 - Placas BCG-3433 e Ford Cargo 2431, Frota 633 - Placas BCG-3432, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2020, anexo. Em 20 de maio de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE MAIO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 115/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de cursos, conforme especificações que seguem:
REFLEXÃO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação nº 004/2020 – PMU, ratificado em 06 de março de 20120, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de março de 2020, edição nº. 11.798, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Contrato de Prestação de Serviços n° 155/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de pinturas e revestimentos diversos (material e mão de obra), para as Unidades de Ensino da Rede Pública de Umuarama, de acordo com planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019/TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS AUXILIARES, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 093/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.238/2020, em 12 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de maio de 2020, edição nº. 11.853, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 140/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NOVO TETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas e materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais).
Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 142/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 8.601,90 (oito mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).
Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 141/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MUNDO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas e materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 35.657,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal n° 129/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JV MÁRMORES E GRANITOS EIRELI
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote 14, da subdivisão dos lotes 6-B16, 6-B15 remanescente e 6-B15D, do loteamento Parque Industrial II, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.378,85m2, devidamente matriculado sob o n° 40.421 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 23/04/2020 a 23/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo de Concorrência Pública n° 001/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 973/2020, em 14 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de abril de 2020, edição nº. 11.831, que integram o presente Termo, na Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.398 de 07 de outubro de 2019, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo rescisão ao Contrato N° 060/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa GARCIA & MAGAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.587/0001-76, que originou o Contrato de locação nº 060/2020, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 14 de maio de 2020.
Data:14/05/2020.
Umuarama, 20 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração